

PAISAGENS SUSTENTÁVEIS DA AMAZÔNIA – GEF ASL

Acordo de Doação Nº P158000

TERMO DE REFERÊNCIA (TdR) Nº 48/2022 - BR-CI-202825-CS-INDV

**CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE TRÊS PLANOS DE USO PÚBLICO DAS
APAS IGARAPÉ SÃO FRANCISCO, LAGO DO AMAPÁ E ARIE JAPIIM
PENTECOSTE NO ESTADO DO ACRE**

PRODUTO 4 - PLANO DE USO PÚBLICO FINAL

ARIE JAPIIM PENTECOSTE

Consultor: Felipe Augusto Zanusso Souza

Novembro / 2023

Gladson de Lima Cameli

Governador do Estado do Acre

Mailza Assis da Silva

Vice-governadora do Estado do Acre

Julie Messias e Silva

Secretária de Estado do Meio Ambiente do Acre

Renata Silva e Souza

Secretária Adjunta de Estado do Meio Ambiente

André Schatz Pellicciotti

Diretor de Meio Ambiente

Mirna Pinheiro Caniso

Departamento de Unidades de Conservação

Iracema Elisabeth de Souza Moll

Gestora da ARIE JAPIIM Pentecoste

Felipe Augusto Zanusso Souza

Consultor responsável pela elaboração do documento

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	4
2	CONTEXTUALIZAÇÃO DA UC	5
1.1	Histórico e contexto da UC	7
1.2	Desafios e oportunidades para a visitação da UC.....	9
3	OBJETIVOS DO PUP.....	9
4	PLANEJAMENTO DO USO PÚBLICO.....	10
1.3	Visão de futuro da visitação	11
1.4	Inventário dos atrativos ou áreas de visitação da UC	12
a)	Tipo de experiência: Pristina / Natural.....	13
b)	Tipo de experiência: Ruralizada	18
c)	Estruturas de apoio e atrativos do entorno/região	20
d)	Oportunidades de visitação.....	29
5	DIRETRIZES PARA IMPLANTAÇÃO DO UP	31
5.1	Oportunidades para parcerias e delegação de serviços de apoio à visitação e geração de negócios	33
2.2	Matriz de Planejamento de Ações	34
6	INSTRUMENTOS DE GESTÃO DE USO PÚBLICO COMPLEMETARES AO PLANO DE USO PÚBLICO:	38
7	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	77

1 INTRODUÇÃO

A Lei 9.985/2000, que estabelece o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC) define as Áreas de Relevante Interesse Ecológico (ARIEs) como espaços caracterizados por sua pequena extensão, com pouca ocupação humana e destacadas pela presença de ecossistemas naturais de importância regional ou local, abrigando espécies raras da fauna e flora. O objetivo principal das ARIEs é preservar esses ecossistemas e regular o uso adequado dessas áreas, de forma a conciliar a conservação da natureza com as atividades humanas.

As ARIEs podem ser compostas por terras públicas ou privadas, respeitando os limites estabelecidos pela Constituição Federal. Dessa forma, é possível estabelecer normas e restrições para a utilização de propriedades privadas situadas em uma Área de Relevante Interesse Ecológico, desde que dentro dos limites legais.

Essa categoria de UC desempenha um papel crucial na proteção da biodiversidade, garantindo a preservação dos ecossistemas naturais e buscando o equilíbrio entre a conservação e o uso sustentável dessas áreas, contribuindo para a manutenção da natureza e a promoção da sustentabilidade ambiental.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Acre (SEMA) é responsável pela gestão das UCs Estaduais. A Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022, Art. 38, atribuiu à SEMA a competência de elaborar, coordenar e supervisionar a execução de políticas públicas referentes às Unidades de Conservação de Proteção Integral e as de Uso Sustentável. Essa gestão é realizada pela Diretoria de Meio Ambiente (DIMA), em seu Departamento de Unidades de Conservação (DEUC), conforme a Portaria nº 108, de 20 abril de 2023.

Entre as UCs administradas pela SEMA está a Área de Relevante Interesse Ecológico Japiim Pentecoste, estabelecida em 2009, e inserida no organograma institucional no Núcleo de Gestão da Área de Relevante Interesse Ecológico Japiim Pentecoste (NUGAJP).

O interesse pela prática do ecoturismo tem crescido mais de 20% (enquanto o turismo avança apenas 7,5%) ao ano no Brasil segundo a Organização Mundial do Turismo (OMT). Cerca de um milhão de viajantes optam pela modalidade no Brasil, gerando um faturamento de US\$ 70 milhões e empregando cerca de 30 mil pessoas, por intermédio de, no mínimo, 5 mil empresas e instituições privadas.

Esse contexto de aumento da atividade de ecoturismo está diretamente associado ao aumento da visitação em áreas protegidas. De acordo com dados do Instituto Chico Mendes

de Conservação da Biodiversidade (ICMBio)¹, em 2019, as 137 Unidades de Conservação (UCs) federais receberam 15.335.272 visitas, um aumento de 20,4% em relação a 2018 (12.389.393).

Nesse sentido, o fortalecimento do Uso Público das UCs representa uma possibilidade de ampliar a consciência ambiental sobre a importância da conservação da natureza, ao mesmo tempo que gera renda e movimenta a economia.

Diante da importância de realizar o planejamento do Uso Público da ARIE Japiim Pentecoste, a SEMA apresenta esse Plano, elaborado no âmbito do Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia. O Projeto Paisagens Sustentáveis na Amazônia é financiado pelo GEF (Global Environment Facility) e está inserido dentro de um programa regional voltado especificamente para a Amazônia, envolvendo Brasil, Colômbia e Peru. O Banco Mundial é a agência implementadora do programa, apresentando como diretriz principal a visão integrada do bioma Amazônico. No Brasil, o Ministério do Meio Ambiente, por meio da Secretaria da Amazônia de Serviços Ambientais (SAS/MMA), é a instituição coordenadora do projeto, responsável pela supervisão, articulação institucional e monitoramento da implementação.

O Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia está alinhado aos objetivos estratégicos do GEF de melhorar a sustentabilidade dos sistemas de Áreas Protegidas, reduzir as ameaças à biodiversidade, recuperar áreas degradadas, aumentar o estoque de carbono, desenvolver boas práticas de manejo florestal e fortalecer políticas e planos voltados à conservação e recuperação.

O Plano de Uso Público (PUP) é considerado um documento complementar ao Plano de Manejo da UC, onde são definidas as orientações técnicas ou normas de manejo para a visitação, passando a compor o portfólio do plano de manejo das Unidades de Conservação.

O Plano de Uso Público pressupõe a perspectiva de um portfólio de produtos de planejamento, especialmente considerando que as demandas de planejamento de uso público são muito variadas dentro das diferentes categorias e realidades das UC. Enquanto algumas UCs necessitam de apenas um plano simplificado para estimular e ordenar sua visitação, outras carecem, em função de realidades mais complexas e de grande demanda turística, de estudos para o estabelecimento de concessões de serviços, áreas ou instalações de apoio à visitação, protocolos de gestão de segurança, projetos interpretativos, entre outros.

2 CONTEXTUALIZAÇÃO DA UC

¹ Disponível em: <https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/noticias/ultimas-noticias/ucs-federais-registram-15-milhoes-de-visitas-em-2019>.

2.1 Caracterização geral

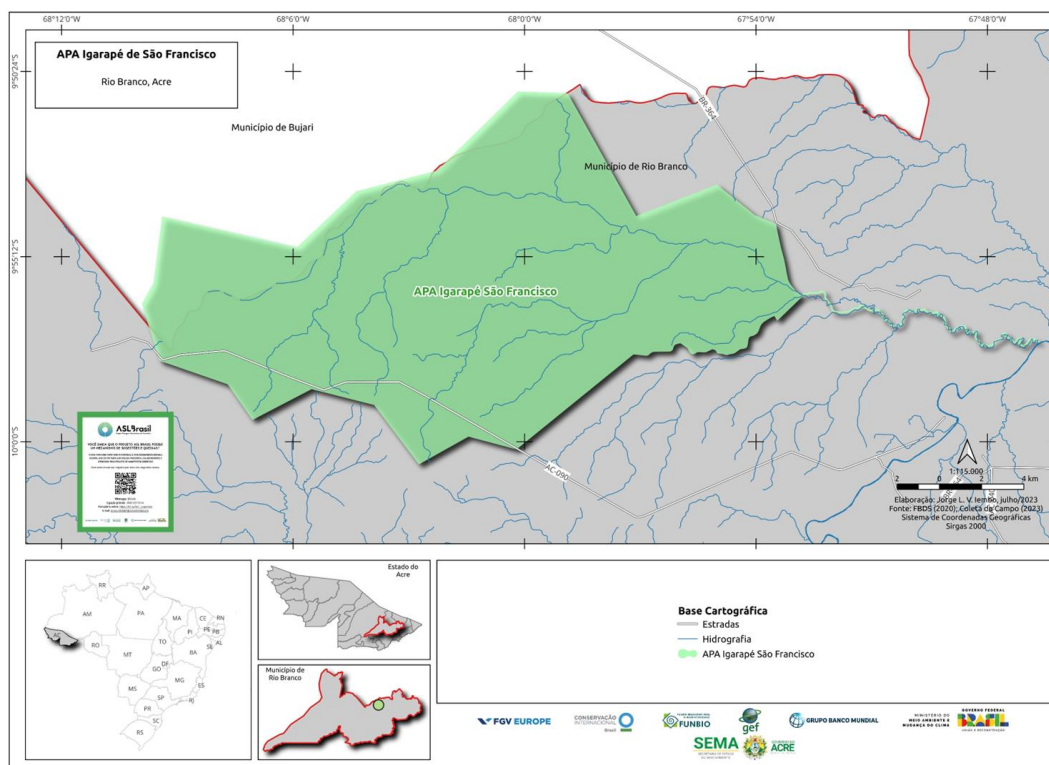
O Decreto nº 4.365, de 06 de julho de 2009, criou a Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) Japiim Pentecoste, categorizando-a como Unidade de Conservação de uso sustentável. No Decreto consta uma área de 25.750,9762 ha (vinte e cinco mil setecentos e cinquenta hectares, noventa e sete ares e sessenta e dois hectares) e um perímetro de 126.175,25 m² (cento e vinte e seis mil cento e setenta e cinco metros e vinte e cinco metros quadrados), compreendendo os municípios de Mâncio Lima e Cruzeiro do Sul.

A Área de Relevante Interesse Ecológico Japiim Pentecoste tem como principais objetivos:

- A preservação e a recuperação dos remanescentes da biota local;
- A proteção e a recuperação do Rio Japiim (Paraná Japiim);
- Ordenar a ocupação das áreas de influência do Rio Japiim (Paraná Japiim);
- Regular o uso admissível na ARIE, de modo a compatibilizá-lo com os objetivos de conservação da natureza;
- Fomentar a educação ambiental, a pesquisa científica e a conservação dos valores ambientais, culturais e históricos;
- Proteger os atributos naturais, a diversidade biológica e os recursos hídricos e o patrimônio arqueológico, assegurando o caráter sustentável da ação antrópica na região, com particular ênfase na melhoria das condições de sobrevivência e qualidade de vida das comunidades residentes em seu interior e no entorno.

A figura 1 apresenta os limites da UC.

Figura 1: Mapa da ARIE Japiim Pentecoste.



Fonte: Plano de Uso Público (2023)

2.1 Histórico e contexto da UC

A ARIE Japiim Pentecostes foi criada com o objetivo de proteger a ilha do Japiim, localizada no município de Mâncio Lima, Acre. A demanda pela criação da Unidade de Conservação surgiu na década de 90, e os primeiros levantamentos na região ocorreram entre 2000 e 2006. Inicialmente, a proposta era criar um Parque Municipal, mas devido às preocupações da população local em relação ao uso da região para pesca, optou-se pela criação de uma UC de Uso Sustentável. A incorporação da área da comunidade do Pentecoste, de perfil extrativista, também foi sugerida. A criação da ARIE ocorreu em 2009 e englobou a ilha do Japiim, os polígonos de Belo Monte e Pentecoste, além dos seringais Paraná do Pentecoste, Recordação, Oriente, São José, São João, Niterói, Aracaty, Jaraguá e Ipiranga. Posteriormente, outras áreas foram agregadas devido a conflitos relacionados à pesca. A área total da ARIE Japiim Pentecostes abrange cerca de 16 mil hectares em Mâncio Lima e o restante em Cruzeiro do Sul.

A maior parte da unidade está em Mâncio Lima, com acesso por via terrestre e fluvial, principalmente pelo rio Moa. As principais fitofisionomias são florestas aluviais de várzea e

campinaranas, com uma pequena área desmatada. A região possui estação chuvosa de novembro a abril e período seco de maio a outubro. A infraestrutura na área é limitada, com pequenas propriedades rurais e uma população em situação de pobreza e extrema pobreza. Os principais instrumentos de gestão são o Plano de Gestão e o Conselho Gestor, embora este último esteja em reestruturação desde 2015.

Plano Estratégico de Desenvolvimento do Turismo Sustentável no Acre

O Plano Estratégico de Desenvolvimento do Turismo Sustentável do Acre foi lançado pelo governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado de Turismo e Lazer (Setul), em abril de 2015 (GOVERNO DO ESTADO DO ACRE, 2015).

O documento não aborda especificamente a ARIE Japiim Pentecoste como um elemento turístico, muito embora considere aspectos como a existências de UCs e de atrativos que integram a ARIE, como o Rio Japiim e o Rio Moa.

2.2 Gestão: Instrumento de manejo, conselho e infraestrutura

A ARIE Japiim Pentecoste tem como missão garantir o uso racional dos recursos naturais e a integridade dos ecossistemas. O Plano de Gestão da UC prevê ações de Uso Público, incluindo o subprograma de Recreação, Lazer e Interpretação Ambiental e o subprograma de Apoio ao Ecoturismo. O objetivo é sensibilizar o público sobre a importância da conservação e oferecer estrutura adequada para visitação e atividades ecoturísticas. O Plano também prevê regulamentos, monitoramento de impactos e capacitação de empreendedores locais. Em 2021, foram realizadas atividades de fiscalização, instalação de placas, reuniões com a comunidade e ações de combate a incêndios. Em 2022 a Brigada de Combate ao Incêndios da ARIE foi bastante atuante, em especial na Zona de Amortecimento da Unidade, evitando que os focos avançassem para o interior da Unidade.

A ARIE Japiim Pentecoste é considerada o portal do Parque Nacional da Serra do Divisor, importante centro de biodiversidade da Amazônia. A UC abrange uma área de várzea nos rios Japiim e Moa, oferecendo uma paisagem deslumbrante. Sua criação foi apontada como prioritária no Zoneamento Ecológico-Econômico do Acre e faz parte de um corredor ecológico que inclui outras áreas protegidas e terras indígenas. A ARIE desempenha um papel importante na redução do desmatamento na região e na conservação dos recursos naturais,

que são essenciais para a subsistência de 70% da população local.

2.3 Desafios e oportunidades para a visitação da UC

Foram identificados diversos desafios e oportunidades que nortearam a elaboração desse Plano, bem como aqueles identificados no Plano de Manejo da UC.

Os desafios incluem a ausência de estrutura de apoio para visitação, necessidade de capacitação em temas sobre turismo sustentável de base comunitária e conservação junto aos moradores locais, falta de recursos humanos, ausência de operadores e falta de formação do *trade*, receptivo com necessidade de adaptação para atendimento de visitantes, poucas pessoas com segundo idioma na região, prestação de serviços (hotéis e restaurantes) não atendem os perfis de visitantes, números de turistas ainda é limitado, ausência de controle e monitoramento do turismo, ausência de um circuito turístico de poucos dias na região, falta de identificação dos atrativos/produtos, trânsito e alta velocidade das embarcações e motos aquáticas, falta de segurança e qualidade das embarcações, falta de investimento privado em questões como logística, ausência de voos com mais frequência e custo logístico, rodovia em condições ruins, e a necessidade de ampliar a conscientização da população sobre questões ambientais e sobre a UC em específico.

Entre as oportunidades identificadas estão a presença de instituições na região com potencial, capacidade e interesse em promover processos de capacitação e desenvolvimento do uso público (por exemplo: Instituto Federal do Acre, Universidade Federal do Acre e Sebrae), experiências exitosas e referências regionais de Turismo de Base Comunitária (TBC) que podem inspirar e se conectar com a ARIE, potencial de atrativos para desenvolvimento de atividades diversas, como roteiros culturais, trilhas e atividades aquáticas (como caiaque e stand-up paddle), diferencial do etnoturismo e potencial para o turismo de observação de aves, presença de artesãos com produtos de alta qualidade e valor agregado, interesse do poder público em desenvolver a cadeia do turismo, e rede de parceiros com potencial para apoiar e fortalecer as ações.

3 OBJETIVOS DO PLANO DE USO PÚBLICO

São objetivos do Plano de Uso Público da ARIE Japiim Pentecoste.

- Identificar e caracterizar as principais atividades turísticas realizadas no âmbito da ARIE e como estas se organizam em relação às normas de gestão da UC;
- Identificar e caracterizar as potencialidades turísticas da UC;
- Criar base de dados e registros fotográficos com os principais potenciais turísticos e suas oportunidades de visitação da UC;
- Fortalecer a visitação, em especial do Turismo de Base Comunitária, em conformidade com as diretrizes estabelecidas em seus instrumentos de gestão.

4 PLANEJAMENTO DO USO PÚBLICO

Para a elaboração do Plano de Uso Público (PUP) da ARIE Japiim Pentecoste, foram utilizados os seguintes documentos como referências:

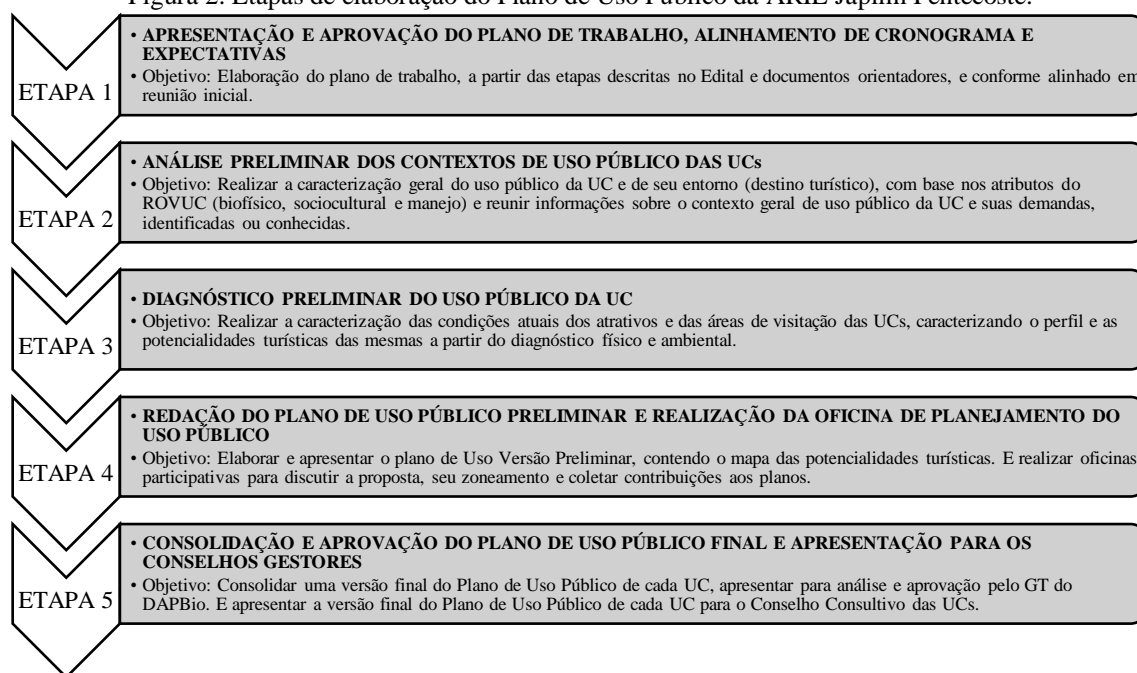
- Orientações Metodológicas para a elaboração de Planos de Uso Público em Unidades de Conservação Federais” (ICMBio, 2019)
- Rol de Oportunidades de Visitação em Unidades de Conservação –ROVUC. 2ª Edição. Organizadores: Allan Crema e Paulo Eduardo Pereira Faria. Brasília: Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, 2020.
- Termo de Referência (TdR) Nº 48/2022 - BR-CI-202825-CS-INDV.
- Plano de Gestão da Área de Relevante Interesse Ecológico Japiim Pentecoste (2014).

Esses materiais apresentam conceitos e definições importantes para condução da elaboração do PUP, bem como algumas diretrizes e considerações.

A partir desses documentos orientadores, foram estabelecidas etapas e atividades para execução do serviço, articulando e complementando as diferentes orientações/recomendações.

A elaboração do Plano foi realizada em cinco etapas, apresentadas de forma resumida na figura a seguir:

Figura 2: Etapas de elaboração do Plano de Uso Público da ARIE Japiim Pentecoste.



Fonte: Plano de Uso Público (2023).

O Plano foi realizado no âmbito do Projeto ASL Paisagens Sustentáveis da Amazônia, sob Coordenação da equipe da SEMA/Acre e de um consultor contratado.

4.1 Visão de futuro da visitação

A ARIE tem como missão “Garantir o uso racional dos recursos naturais, assegurando a integridade dos ecossistemas e a harmonia da paisagem”. A visão de futuro da Área é “Ser uma referência na Amazônia em sustentabilidade socioeconômica e ambiental”.

A visão de futuro construída participativamente para a visitação e turismo na ARIE Japiim Pentecoste nos próximos 10 anos é a de se manter como um ambiente conservado, onde as atrações naturais estejam adequadas para o desenvolvimento do turismo, proporcionando experiências enriquecedoras e sendo respeitadas por todos os visitantes. A expectativa é que a visitação e o turismo sejam uma das principais atividades econômicas regionais, organizadas e operadas pelas comunidades residentes, valorizando seus saberes e contribuindo para o desenvolvimento local. Para isso, será fundamental o reconhecimento do potencial turístico da região, investimentos em divulgação e comunicação, promoção da inclusão, fomento às parcerias, e o desenvolvimento do Turismo de Base Comunitária, gerando renda sustentável para a população local.

Nesse sentido, é importante também que os moradores da região adotem práticas sustentáveis em seu cotidiano, estando conscientes sobre a importância do descarte adequado de resíduos sólidos, limpeza, organização e valorização do local.

Outro aspecto envolve a segurança para a realização das atividades, o que inclui a articulação entre os diversos atores/setores envolvidos e interessados, instalação de infraestrutura e equipamentos adequados, e da fiscalização preventiva. A visão de futuro contempla a necessidade da conscientização ambiental e da conservação da biodiversidade.

4.2 Inventário dos atrativos ou áreas de visitação da UC

O inventário dos atrativos, atividades e áreas de visitação da ARIE Japiim Pentecoste identificou diversos pontos/temas de interesse. Desses, apenas um é regularmente realizado/operado exclusivamente na UC, sendo a observação de aves. Os demais pontos estão em fase de planejamento e possuem potencial para serem desenvolvidos e fortalecidos.

Os atrativos foram classificados conforme as possibilidades de experiências sugeridas pelo Rol de Oportunidades de Visitação em Unidades de Conservação (ROVUC). O Quadro 1 apresenta uma síntese das características das classes sugeridas pelo ICMBio.

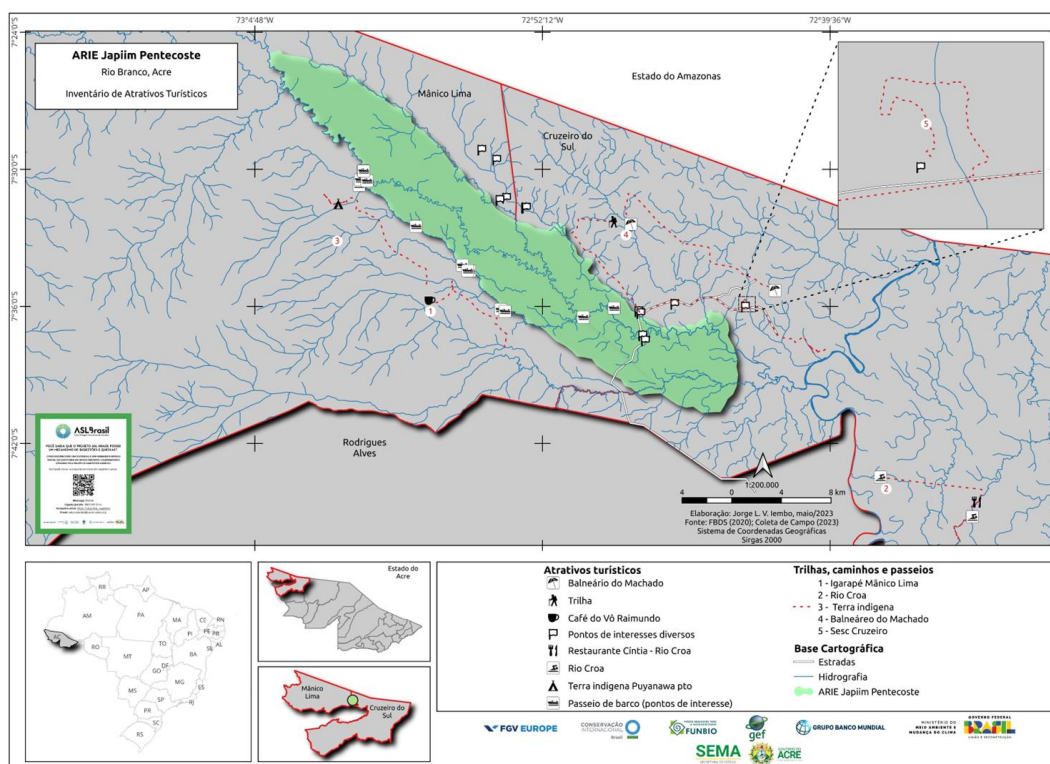
Quadro 1: Tipos de experiências e principais características.

Tipo de Experiência	Características
Prístina	<ul style="list-style-type: none"> - Visitas em ambientes naturais com baixo grau de intervenção - Áreas grandes e isoladas com acesso difícil - Infraestrutura mínima ou inexistente - Grupos pequenos e compostos por pessoas com conhecimentos específicos
Natural	<ul style="list-style-type: none"> - Visitas em ambientes naturais com médio grau de intervenção - Possibilidade de isolamento e aventura - Presença de evidências de atividades humanas - Acesso por veículos motorizados - Encontros ocasionais com outros visitantes
Seminatural	<ul style="list-style-type: none"> - Visitas em áreas com alto grau de intervenção - Forte interação entre grupos de pessoas - Oferece tranquilidade, segurança e comodidades - Presença de estruturas facilitadoras e sinalização direcional - Presença institucional indireta ou direta
Ruralizada	<ul style="list-style-type: none"> - Visitas em áreas com alto grau de intervenção, mesclando áreas naturais e ocupações rurais - Contato com moradores e seu modo de vida local - Observação de práticas agrosilvopastoris - Infraestrutura frequente e típica de ambiente rural
Urbanizada	<ul style="list-style-type: none"> - Visitas em locais com menos naturalidade do ambiente - Interação com moradores locais - Ampla acessibilidade, conforto e praticidade - Presença de infraestrutura urbana e serviços turísticos desenvolvidos - Encontros frequentes com outras pessoas e moradores

Fonte: ICMBio (2020).

A figura 3 a seguir apresenta o Mapa do inventário realizado no âmbito do Plano de Uso Público.

Figura 3: Mapa do inventário de atrativos, serviços e áreas de visitação da ARIE Japiim Pentecoste.



Fonte:

Plano de Uso Público (2023).

A seguir é apresentada uma síntese das informações obtidas no inventário de atrativos. Os atrativos/áreas de visitação foram organizados conforme o tipo de classe de experiência e para cada ponto foi realizada uma caracterização geral, incluindo a dinâmica da visitação. Em seguida é apresentado o rol de oportunidades com sugestões de atividades e serviços compatíveis.

a) Tipo de experiência: Pristina / Natural

i. Rio Japiim

O Rio Japiim é o principal acesso para os visitantes que desejam conhecer o Parque Nacional (PARNA) Serra do Divisor. O trecho compreende um percurso de cerca de 20 km

até o Rio Moa, para então prosseguir a viagem até o Parque. No trajeto, existem poucas moradias/estruturas dentro dos limites da ARIE, sendo que há uma maior densidade populacional às margens do Igarapé Pentecoste, com construções e impactos na fauna e flora local. O Rio possui um potencial interessante de interpretação ambiental de turistas com destino aos demais atrativos da região.

Nas margens do Rio existem áreas de camping e para realização de churrasco utilizadas pelos moradores locais e para paradas pontuais dos visitantes que se dirigem ao PARNA, assim como embarcações de pesca e extrativismo.

Existe uma regra informal de navegação que restringe a subida e descida do rio em horários específicos devido ao seu tamanho e curvas. Acidentes já ocorreram na região, indicando a necessidade de formalização dessa regra. As embarcações utilizadas são principalmente de motores de rabeta e o trajeto até o Parque tem duração de cerca de 8 horas. A capacitação e formalização dos barqueiros junto à Marinha do Brasil está em processo, mas ainda há questões a serem organizadas, como o uso adequado de coletes salva-vidas. O Quadro 2 a seguir apresenta uma caracterização do atrativo.

Quadro 2: Caracterização do Rio Japiim.

Nome da Área de Visitação		Rio Japiim
Caracterização	Experiência de visitação que envolve isolamento em ambientes naturais e uma interação intensa com a natureza. Essa classe de experiência da visitação ocorre em ambientes com baixo grau de intervenção. O Rio Japiim possui alto grau de naturalidade e conservação das espécies nativas e endêmicas. O acesso é difícil e dispõe de infraestrutura mínima. O acesso motorizado é possível por embarcações e em alguns pontos por via terrestre. As trilhas terrestres possuem desenvolvimento mínimo, com ausência de sinalização. Os encontros com outros visitantes são improváveis e os grupos são pequenos. Ocorrem atividades de manejo, extrativismo e pesca.	
Zona de Manejo	Zona de Uso Extrativista e de Pesca	
Observações sobre Visitantes	Visitantes em deslocamento para o Parque Nacional Serra do Divisor, moradores da região, extrativistas	
Classe do ROVUC	Prístina/Natural	
Coordenadas	-7.50124, -73.00053	

Fonte: Plano de Uso Público (2023).

ii. Rio Moa

A ARIE Japiim Pentecoste está localizada na rede fluvial do Rio Moa, com a presença de lagos utilizados para pesca, lazer e, em menor intensidade, turismo. O Rio pode ser visitado a partir da jusante do Porto de Mâncio Lima ou a partir da Volta da Aurora, sendo uma região com menor tráfego de embarcações, o que favorece atividades como caiaque e stand-up paddle. Há praias e locais para camping ao longo do trecho, que oferecem uma bela

paisagem e oportunidades de observação da fauna e flora. Ocorrem conflitos entre usuários do Rio, especialmente jet-skis e lanchas rápidas, que navegam em alta velocidade, representando riscos para banhistas e embarcações menores. O tema demanda discussão e regulamentação pela gestão da UC. A Figura 4 apresenta algumas imagens do Rio Moa e em seguida o Quadro 3 apresenta sua caracterização.

Figura 4: Imagens do Rio Moa.



Fonte: Plano de Uso Público (2023).

Quadro 3: Caracterização do Rio Moa.

Nome da Área de Visitação	Rio Moa
Caracterização	Experiência de visitação que permite algum nível de isolamento ao mesmo tempo que oferece a possibilidade de segurança e comodidades. Ocorre em ambiente com médio grau de intervenção: nas margens do rio se pode detectar algum nível de alteração ambiental ou evidências de atividades humanas. Os encontros com outros visitantes são ocasionais. Ocorrem atividades de manejo, extrativismo e pesca.
Zona de Manejo	Zona de Uso Extrativista e de Pesca
Observações sobre Visitantes	Moradores da região, extrativistas e visitantes esporádicos
Classe do ROVUC	Natural
Coordenadas	-7.60792, -72.84017

Fonte: Plano de Uso Público (2023).

iii. Volta da Aurora

A região da Volta da Aurora é considerada importante para a população local e possui significado cultural na identidade regional. O local é conhecido pelo desvio do Rio Japiim, aberto pelo coronel Mâncio Lima, sendo um local considerado conservado e com uma fauna e

flora bastante rica. Além disso, é lembrada pelo acidente de avião ocorrido em 1992, cujos destroços ainda despertam interesse de algumas pessoas. A região apresenta potencial para atividades de ecoturismo, como caiaque e stand-up paddle.

iv. Áreas de camping / Churrasco

Tanto no trecho do Rio Paraná Japiim como no Rio Moa existem áreas (barrancos e/ou praias) que são utilizadas para realizar práticas de camping e/ou churrasco. Algumas dessas áreas também são pontos de paradas das embarcações com destino ao Parque Nacional para que os visitantes possam realizar suas necessidades fisiológicas.

Não existe regulamentação/ordenamento do uso dessas áreas, o que acaba resultando em impactos como risco de incêndio, presença de lixo e dejetos humanos.

Não há informações/sinalização sobre as UCs nesses locais. O uso pela população dos espaços das UCs é salutar, porém seria importante definir estratégias para ordenar e tornar esse uso mais vinculado aos objetivos sociais e ecológico da UC. As imagens (figura 5) a seguir são de alguns desses pontos.

Figura 5: Imagens de áreas de camping e churrasco.



Fonte: Plano de Uso Público (2023).

O quadro 4 apresenta a caracterização das áreas de camping e churrasco.

Quadro 4: Caracterização das Áreas de camping / Churrasco.

Nome da Área de Visitação	Áreas de camping / Churrasco
Caracterização	Experiência de visitação que envolve isolamento em ambientes naturais e uma interação intensa com a natureza. Essa classe de experiência da visitação ocorre em ambientes com baixo grau de intervenção. O Rio Japiim e Moa possuem alto grau de naturalidade e conservação das espécies nativas e endêmicas. O acesso é difícil e dispõe de infraestrutura mínima. O acesso motorizado é possível. Não há regulamentação do uso das áreas.
Zona de Manejo	Zona de Uso Extrativista e de Pesca
Observações sobre Visitantes	Moradores da região, extrativistas e visitantes esporádicos
Classe do ROVUC	Natural
Coordenadas	Diversos

Fonte: Plano de Uso Público (2023).

v. Trilhas

Durante a elaboração do Plano foi constatado que na área da ARIE Japiim Pentecoste existem poucas trilhas disponíveis, que são utilizadas principalmente pelos moradores e extrativistas locais. No entanto, o estudo realizado por Ricardo Plácido identificou várias trilhas com potencial para atividades como observação de aves (PLÁCIDO, 2017). Além disso, em um passado recente foi implantada uma trilha entre o Porto e o bairro de São Domingos, que era utilizada inclusive por escolas e que poderia ser reativada. Essas trilhas estão localizadas em ambientes de campinaranas e várzeas, sendo acessíveis durante a estação seca. Caso sejam utilizadas, é importante ressaltar a necessidade de manutenção e conservação dessas estruturas para garantir a adequada recepção dos visitantes.

A abertura e manutenção das trilhas é uma oportunidade para o desenvolvimento de roteiros específicos e parcerias com a comunidade local. Além disso, existe potencial do estabelecimento de parcerias institucionais para a criação de espaços de recepção com estrutura adequada e a construção de passarelas ou trapiches para possibilitar o acesso às trilhas durante todo o ano (PLÁCIDO, 2017).

vi. Observação de aves²

O estudo realizado por Ricardo Plácido na ARIE Japiim Pentecoste teve como foco a observação de aves como modalidade de ecoturismo (PLÁCIDO, 2017). O protocolo desenvolvido no estudo permitiu avaliar a viabilidade dessa prática na Unidade de Conservação. Foram registradas 266 espécies de aves na ARIE, das quais 65 e 24 foram consideradas atrativas para observadores de aves de médio e alto interesse, respectivamente. No entanto, a falta de infraestrutura e serviços de apoio por parte da gestão da UC limita o

² Elaborado com base no documento: https://repositorio.inpa.gov.br/bitstream/1/12901/1/tese_inpa.pdf

desenvolvimento dessa atividade. Os municípios próximos, como Cruzeiro do Sul, oferecem melhores condições de acomodação e transporte para os observadores de aves. O estudo de Plácido destaca a necessidade de abertura e manutenção de trilhas, bem como parcerias com a comunidade local para melhorar a infraestrutura e capacitar condutores locais. A distância entre os locais de hospedagem e os pontos de observação é apontada como um fator limitante que precisa ser considerado. A construção de uma sede ou base de apoio na UC, além da capacitação de condutores locais para atender a demanda dos observadores de aves são pontos a serem considerados (PLÁCIDO, 2017).

b) Tipo de experiência: Ruralizada

vii. Vila do Humaitá do Moa

De acordo com o Plano de Manejo da UC, a Vila Humaitá do Moa possui uma área de 6,41 hectares, sendo classificada como uma vila rural localizada no município de Cruzeiro do Sul. Entre 2012 e 2013 havia 22 casas e 77 residentes no local.

O lago Humaitá do Moa está localizado próximo à comunidade e apresenta habitações em suas imediações. Segundo o Plano de Gestão, existem áreas de desmatamento, principalmente nas proximidades dos núcleos comunitários. No entanto, essas áreas dispersas ainda não representam grandes riscos para o sistema fluvial da unidade. A extração madeireira e a pesca extrativa são atividades conflitantes na região. A pesca comercial intensificou-se, podendo representar um problema para as espécies-alvo, assim como a pecuária.

O local é procurado por visitantes nos finais de semana e possui potencial para sensibilização sobre questões ambientais. Existe uma infraestrutura como comércio com oferecimento de alimentos e refeições regionais, como o açaí. A região é utilizada como área para camping e apreciação das belezas naturais (Quadro 5), sendo um local interessante para fortalecimento do Turismo de Base Comunitária e estímulo às atividades sustentáveis. Porém enfrenta dificuldades relacionadas ao lixo e à falta de ordenamento.

As imagens são da Vila Humaitá do Moa (Figura 6).

Figura 6: Imagens da Vila Humaitá do Moa.



Fonte: Plano de Uso Público (2023).

Quadro 5: Caracterização da Vila do Humaitá do Moa

Nome da Área de Visitação	Vila do Humaitá do Moa
Caracterização	Experiência de visitação que possibilita o forte contato com moradores e seu modo de vida local, tranquilidade, segurança, conforto e comodidade. Ocorre em área com alto grau de intervenção: a paisagem mescla áreas naturais e ocupações rurais, com a presença de atividades extrativistas e manejo de recursos. O acesso é facilitado por meio de estradas pavimentadas e de terra, conectando as propriedades privadas, comunais e a ARIE. Existe a oportunidade de se observar a cultura, o aproveitamento e beneficiamento sustentável da floresta. Ocorre a prestação de serviços de alimentação pela comunidade local.
Zona de Manejo	Zona de Uso Comunidades Locais e Infraestrutura
Observações sobre Visitantes	Moradores da região, extrativistas e visitantes esporádicos
Classe do ROVUC	Ruralizada
Coordenadas	-7.60124, -72.81771

Fonte: Plano de Uso Público (2023).

c) Estruturas de apoio e atrativos do entorno/região

A seguir são apresentados algumas estruturas e atrativos que estão inseridos no entorno e na região da ARIE.

viii. Porto de Mâncio de Lima (AC)

O Porto de Mâncio Lima é o local de onde partem as embarcações que levam os visitantes para o Parque Nacional Serra do Divisor e outros atrativos da região. Até então não existia estrutura adequada para recepcionar os turistas, como banheiros, lanchonetes e centro de visitantes. No entanto, foi realizada uma obra de construção na área de eventos próxima e que dá acesso ao Porto, em parceria entre a Prefeitura de Mâncio Lima e o Governo do Estado. Essa nova estrutura conta com atracadouro, quiosques, restaurante, arquibancadas modernas e uma passarela para contemplação da natureza. Essas melhorias serão importantes para ampliar a capacidade de recepção dos turistas, fornecendo informações e serviços essenciais. O Porto terá importância como ponto estratégico para abordar sobre a importância das UCs e a questão do lixo com os moradores e visitantes, um problema que tem se agravado no município e em suas áreas naturais.

As imagens (Figura 7) ilustram a região do Porto e o Quadro 6 apresenta a caracterização do Porto.

Figura 7: Imagens do Porto de Mâncio Lima (AC).



Fonte: Plano de Uso Público (2023).

Quadro 6: Caracterização do Porto de Mâncio de Lima (AC).

Nome da Área de Visitação	Porto de Mâncio de Lima (AC)
Caracterização	Local com menos naturalidade do ambiente, que possibilita a interação com os moradores locais, oferecendo ampla acessibilidade. Ocorre em área com alto grau de intervenção: o Porto é possui uma mescla de áreas naturais, residenciais, rurais e urbanizadas, com usos comerciais e turísticos. Está em implantação um sistema desenvolvido de serviços turísticos como transporte, alimentação, hospedagem etc. Está em consolidação a presença de instalações públicas de luz, água, esgoto, drenagem. Os encontros com outras pessoas e moradores são constantes e comuns. A infraestrutura é típica de ambiente urbano.
Zona de Manejo	Zona de Uso Extrativista e de Pesca
Observações sobre Visitantes	Visitantes em deslocamento para o Parque Nacional Serra do Divisor, moradores da região, extrativistas
Classe do ROVUC	Urbanizada
Coordenadas	-7.60224, -72.90032

Fonte: Plano de Uso Público (2023).

ix. Balneários e igarapés

Nas proximidades da ARIE, existem alguns balneários que recebem centenas de visitantes diariamente, mesmo que não estejam dentro dos limites da UC. Esses locais possuem potencial para parcerias e ações de educação ambiental, visando divulgar a importância da ARIE. Alguns desses balneários estão apresentados no Quadro 7.

Quadro 7: Balneários identificados na região da ARIE Japiim Pentecoste.

Balneários	Descrição
Balneário Bethânea	Criado em 1994 pelo padre Guilherme Willian, em Mâncio Lima. É considerado um dos lugares mais bonitos da região. Conta com uma estrutura que pode atender até 300 pessoas, incluindo galpões, salão para eventos, sala de palestra, refeitório, quadra de esportes, capela e uma piscina natural abastecida por um igarapé. A administração tem interesse em melhorar a estrutura, incluindo a construção de chalés.
Balneário Igarapé Preto	Localizado em Cruzeiro do Sul, é um dos principais pontos turísticos do estado do Acre. Passou por obras de revitalização, como construção de muros de contenção, calçadas e escadas. As melhorias visaram oferecer infraestrutura adequada e melhorar os aspectos urbanísticos, impulsionando o turismo na região.
Balneário do Machado	Mantido pelo Sr. João Machado e sua família. Recebe de 400 a 500 pessoas nos fins de semana. Possui quiosques e uma área para banho. O proprietário demonstrou interesse em conservar áreas florestadas da propriedade, como a criação de Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) e o desenvolvimento de atividades como caiaque.

Fonte: Plano de Uso Público (2023).

Além dos balneários, existem igarapés próximos ao município que são utilizados pelos moradores para diversão e como portos de acesso ao Rio Japiim. Esses locais têm potencial para ações educativas.

Os balneários e igarapés mencionados podem ser parceiros na divulgação da ARIE e na promoção de práticas de educação ambiental, aproveitando a grande quantidade de visitantes que recebem diariamente. O Quadro 8 apresenta a caracterização dos balneários e igarapés.

Quadro 8: Caracterização dos Balneários e igarapés

Nome da Área de Visitação	Balneários e igarapés
Caracterização	Experiência de visitação que possibilita contato com o ambiente natura e, ao mesmo tempo, uma interação entre grupos de pessoas (famílias, amigos, excursões turísticas, grupos escolares, comunidade etc.), oferecendo tranquilidade, segurança e comodidade. A interferência humana é evidente sobre o ambiente natural. O acesso aos atrativos é fácil. É comum a presença de grupos maiores de visitantes ou excursões. Existe infraestrutura para visitação, como alimentação.
Zona de Manejo	Zona de Amortecimento
Observações sobre Visitantes	Moradores locais
Classe do ROVUC	Seminatural
Coordenadas	Diversos

Fonte: Plano de Uso Público (2023).

x. Terras Indígenas

A ARIE está inserida em um contexto de três Terras Indígenas, que são etnias dos Puyanawa, Nawas e Nukini. Representantes desses povos participaram da elaboração d Plano de Uso Público, colocando suas opiniões sobre o desenvolvimento das atividades. O contexto da visita nos territórios indígenas, em especial dos Nukini e Nawas, está associado ao circuito de visita ao Parque Nacional, que também passa pela ARIE. Importante destacar que essas comunidades realizam diversos eventos abertos ao público, como festivais, o que contribui para atrair visitantes para a região. O povo Nukini, por exemplo, realizada anualmente o Festival Inu Vakevu.

Nesse sentido, será importante considerar as articulações entre esses diferentes setores, em especial porque existem iniciativas consolidadas de visitação nos territórios tradicionais, inclusive com estruturas voltadas para o público internacional. Os projetos identificados nos territórios indígenas envolvem também aspectos como valorização socioambiental dos territórios e a segurança alimentar.

Na seção a seguir são apresentadas as informações registradas para o povo Puyanawa, que está localizado nas proximidades da ARIE.

Puyanawa

Os Puyanawa são um povo indígena que vive na Terra Indígena (TI) Puyanawa. Com uma população de aproximadamente 650 pessoas, o território demarcado possui pouco mais de 24 mil hectares. A principal fonte de renda da comunidade é a produção de farinha de mandioca.

Os indígenas também estão envolvidos em projetos de reflorestamento, recebendo mudas frutíferas e florestais para recuperação de áreas abertas. Além disso, eles promovem o Festival ATSA, que celebra a cultura Puyanawa através de música, dança, pinturas corporais e rituais. O Festival conta com comidas típicas derivadas da macaxeira, como sopa, tapioca, mingau, farinha, entre outros pratos.

O evento é uma experiência aguardada pela comunidade, reunindo pessoas de todas as idades durante cinco dias. Além das atividades culinárias, o Festival também inclui shows, trilhas, conhecimentos sobre medicina tradicional, costumes e cultura indígena. Existem ao menos duas trilhas na TI, sendo uma de 11 km e outra menor, que está em implementação. Além disso, os turistas têm a oportunidade de conhecer as estruturas da aldeia, realizar passeios de barco e vivenciar rituais de cura com a ayahuasca.

O Festival não apenas resgata a cultura do povo puyanawa, mas também movimentando a economia local com a presença de turistas. A Terra Indígena possui capacidade para o pernoite de cerca de 100 pessoas em chalés, pousadas e casas de moradores que recebem os visitantes. O local já recebe um número significativo de turistas, incluindo estrangeiros, que reconhecem o trabalho realizado pelos Puyanawa.

Apesar do potencial turístico, não há uma interação com agências ou operadoras que ofereçam o destino TI Puyanawa. A comunidade possui um porto que dá acesso ao Rio Japiim, o que poderia ser explorado para ampliar as atividades turísticas.

A seguir são apresentadas algumas imagens da Terra indígena (figura 8):

Figura 8: Imagens da Terra Indígena Puyanawa.



Fonte: Plano de Uso Público (2023).

O quadro a seguir faz uma caracterização da Terra Indígena Puyanawa (Quadro 9).

Quadro 9: Caracterização das Terras Indígenas.

Nome da Área de Visitação	Terras Indígenas
Caracterização	Experiência de visitação que possibilita uma forte interação com a cultura indígena, oferecendo tranquilidade, segurança e comodidade. A interferência humana é evidente sobre o ambiente natural. O acesso aos atrativos é fácil. É comum a presença de grupos maiores de visitantes ou excursões, com uma diversidade que inclui famílias, amigos, excursões turísticas, grupos escolares, comunidade etc. Existe infraestrutura para visitação, como centros para realização de festivais, hospedagem e alimentação. Existem trilhas para serem utilizadas. Em seu aspecto rural, a experiência de visitação possibilita o forte contato com a população indígena, seu modo de vida e rituais. A experiência ocorre em áreas com alto grau de intervenção: a paisagem mescla áreas naturais/culturais e ocupações rurais, com a presença de atividades extrativistas e manejo de recursos. Ocorre a prestação de serviços de alimentação, hospedagem, entre outros, oferecidos diretamente pela comunidade local.
Zona de Manejo	Zona de Amortecimento
Observações sobre Visitantes	Turistas estrangeiros, nacionais e locais
Classe do ROVUC	Seminatural/ruralizada
Coordenadas	-7.52514, -73.01902

Fonte: Plano de Uso Público (2023).

xi. Rotas e Circuitos turísticos regionais

Existe no município de Mâncio Lima uma iniciativa chamada da Rota do Café. Algumas propriedades têm investido na produção de café, o que tem ampliado o potencial para receber visitantes interessados em conhecer o processo de produção e ser integrada em rotas turísticas.

O café produzido nas propriedades pode ser adquirido em mercados da região, feiras e na própria propriedade. Além disso, o empreendedor do Café Vô Raimundo está produzindo outros materiais como bonés, camisetas e almofadas, que têm potencial para serem comercializados como souvenirs locais. A visita à propriedade (Figura 9) e ao processo de produção do café, incluindo a degustação, é um atrativo interessante. Além disso, em uma das propriedades existe um mirante, onde é possível apreciar o “último pôr do sol do Brasil”.

Esses atrativos possuem potencial para agregar valor ao circuito de turismo de Mâncio Lima. O café também poderia ser comercializado nos quiosques do novo Porto, para os turistas que visitam a região em busca das belezas naturais.

Figura 9: Imagens da propriedade responsável pelo Café Vô Raimundo.



Fonte: Plano de Uso Público (2023).

Existe outro roteiro turístico na região denominado Circuito das Águas. De acordo com informações da internet, o percurso saindo de Cruzeiro do Sul, percorrendo o Rio Moa e o Rio Japiim, finalizando no porto da Terra Indígena Puyanawa. Seu desenvolvimento tem potencial de articulação com as ações de uso público da UC.

Além desses, é importante destacar que a região de Cruzeiro do Sul e Mâncio Lima também são reconhecidas pela produção de farinha de mandioca, o que pode se tornar um roteiro/circuito turístico. A farinha produzida na região foi reconhecida como Patrimônio Cultural do Acre pelo governo do estado e é o primeiro produto proveniente da mandioca no Brasil a receber o selo de Indicação Geográfica. Este selo qualifica o produto por possuir particularidades únicas que são vinculadas ao local de produção, restringindo o uso do seu nome em uma área geográfica delimitada. No Ramal do Pentecoste, por exemplo, em Mâncio Lima, o produto é fabricado tradicionalmente por agricultores familiares. Apesar do potencial, ainda não existem roteiros envolvendo essa cadeia produtiva. O quadro 10 apresenta a caracterização dessas possibilidades.

Quadro 10: Caracterização das Rotas e Circuitos turísticos regionais.

Nome da Área de Visitação	Rotas e Circuitos turísticos regionais
Caracterização	Experiência de visitação que possibilita o contato direto com a produtores rurais e a produção de itens, como o café e farinha. Os visitantes podem conhecer o processo de produção, desde o cultivo até a degustação dos produtos, além de terem a oportunidade de adquirir produtos locais como souvenirs. A interferência humana é evidente sobre o ambiente natural. A paisagem contém uma mescla de traços naturais e culturais, com oportunidades de interação entre o visitante e o modo de vida rural. O acesso aos atrativos é fácil. É comum a presença de grupos maiores de visitantes ou excursões. Existe infraestrutura para visitação. A rota tem como foco proporcionar uma imersão na cultura e tradição da região.
Zona de Manejo	Zona de Amortecimento
Observações sobre Visitantes	Turistas estrangeiros, nacionais e locais
Classe do ROVUC	Ruralizada
Coordenadas	-7.5958, -72.95236

Fonte: Plano de Uso Público (2023).

xii. Parque Nacional da Serra do Divisor

O Parque Nacional da Serra do Divisor, localizado no Acre, é uma Unidade de Conservação com uma grande diversidade de flora e fauna. Abrangendo florestas tropicais abertas e aluviais, o Parque é considerado o local de maior biodiversidade da Amazônia. Além disso, a região abriga rios e nascentes, sendo um divisor de águas entre as bacias hidrográficas do Médio Vale do rio Ucayali (Peru) e do Alto Vale do rio Juruá.

Apesar do potencial turístico, com cachoeiras, mirantes, trilhas e pousadas, o número de visitantes no Parque ainda é relativamente baixo. O acesso à região pode ser feito por via terrestre, através da BR-364, ou por avião até Cruzeiro do Sul, seguido de uma viagem de barco até a Serra do Divisor. É necessário obter autorização de acesso junto ao ICMBio de Cruzeiro do Sul.

A ARIE Japiim se associa ao Parque como potencial turístico, pois funciona como seu portal de acesso, porém ainda não é explorado. Os barcos utilizados para o transporte dos turistas carecem de estrutura, e os barqueiros não recebem capacitação para fornecer informações sobre os pontos de interesse ao longo do trajeto.

Não há pontos estruturados de apoio durante a viagem, e as necessidades fisiológicas são atendidas nas áreas de camping/churrasco, sem orientação sobre a redução de impactos ambientais. Existem iniciativas de roteiros integrados com a visita ao Parque Nacional e Terras Indígenas, que se articulam com as comunidades locais para oferecer refeições e outras experiências durante a viagem, o que pode contribuir para o desenvolvimento do turismo na região.

A estadia dos turistas no parque Nacional geralmente dura cerca de 5 dias, e não são oferecidos roteiros alternativos para aqueles com menos tempo disponível. O Sebrae tem apoiado o turismo na região, incentivando a consolidação de pousadas e realizando estudos de viabilidade para a instalação de uma tirolesa no mirante do Parque.

Atualmente, existem três pousadas na Serra do Divisor que oferecem serviços de hospedagem e refeições: Pousada do Miro, Pousada Caminho das Cachoeiras e Pousada Canindé da Serra. O Quadro 11 apresenta uma caracterização do Parque Nacional.

Quadro 11: Caracterização do Parque Nacional da Serra do Divisor.

Nome da Área de Visitação	Parque Nacional da Serra do Divisor
Caracterização	Experiência de visitação que pode envolver aventura, isolamento, desafio, autonomia em ambientes naturais e uma interação intensa com a natureza. Ocorre em ambientes com baixo grau de intervenção: a área possui alto grau de naturalidade e conservação das espécies nativas e endêmicas. Inserido em áreas grandes e isoladas, com acesso difícil, possibilitando ao visitante experimentar algum nível de desafio, solidão e risco. A visitação nesta área dispõe de infraestrutura para hospedagem e visitação. O acesso ocorre apenas através de embarcações. As trilhas terrestres possuem desenvolvimento mínimo ou moderado, com baixa presença de sinalização direcional. No geral, os encontros com outros visitantes são improváveis e os grupos são pequenos. Existem períodos, como feriados, em que pode ocorrer uma lotação de visitantes. A presença e controle institucional são predominantemente indiretos por meio de normas, regulamentos, permissões e autorizações.
Zona de Manejo	Fora da Zona de Amortecimento
Observações sobre Visitantes	Turistas estrangeiros, nacionais e locais
Classe do ROVUC	Prístina
Coordenadas	-7.449153, -73.678279

Fonte: Plano de Uso Público (2023).

xiii. Rio Croa

O Rio Croa, localizado em Cruzeiro do Sul, tem se tornado um destino turístico para

aqueles que desejam vivenciar uma experiência na floresta amazônica do Acre. Com águas escuras e calmas, vegetação exuberante, árvores centenárias e uma rica fauna, o local atrai turistas em busca de contato com a natureza e para conhecer a rotina da comunidade ribeirinha que vive na região. A comunidade tem se estruturado e buscado capacitação para aprimorar o turismo na região, atuando com prestação de serviços de condução de visitantes, hospedagem e alimentação.

O Turismo de Base Comunitária tem se consolidado na região, proporcionando benefícios econômicos e sociais para a comunidade local. Esses avanços têm estimulado o surgimento de diversos empreendimentos familiares na comunidade, o que tem impulsionado a visitação. Devido ao interesse local no fortalecimento do Turismo de Base Comunitária e ecoturismo, instituições como a Secretaria Estadual de Turismo e o Sebrae tem apoiado o desenvolvimento das iniciativas, oferecendo capacitações e consultorias para os empreendimentos locais. O turismo na região do Rio Croa (Quadro 12) é considerado promissor, com potencial para observação de aves e turismo de natureza. O intercâmbio de experiências entre o Rio Croa e a ARIE Japiim Pentecoste pode ser um fator positivo para o desenvolvimento da visitação na UC.

Quadro 12: Caracterização do Rio Croa

Nome da Área de Visitação	Rio Croa
Caracterização	Experiência de visitação que possibilita uma forte interação com a comunidade local e oferece tranquilidade, segurança e comodidade. A paisagem contém uma mescla de traços naturais e culturais, com oportunidades de interação entre o visitante e o modo de vida local. O acesso aos atrativos é fácil. É comum a presença de grupos maiores de visitantes ou excursões, incluindo famílias, amigos, excursões turísticas, grupos escolares, comunidade etc. Existe infraestrutura para visitação, como trilhas, hospedagem e alimentação. Em seu aspecto rural, a experiência de visitação possibilita o forte contato com a população, seu modo de vida e rituais. A experiência ocorre em áreas com grau de intervenção: a paisagem mescla áreas naturais e ocupações rurais, com a presença de atividades extrativistas e manejo de recursos. Ocorre a prestação de serviços de alimentação, hospedagem, entre outros, oferecidos diretamente pela comunidade local.
Zona de Manejo	Fora da Zona de Amortecimento
Observações sobre Visitantes	Turistas estrangeiros, nacionais e locais interessados em contato com a natureza e cultura local
Classe do ROVUC	Natural/ruralizada
Coordenadas	-7.74261, -72.553

Fonte: Plano de Uso Público (2023).

xiv. Unidade de Turismo e Lazer Sesc - Cruzeiro do Sul

O Centro de Turismo e Lazer Sesc em Cruzeiro do Sul é uma ampla estrutura

localizada nas proximidades da ARIE, com 33,4 hectares, contando com 63 apartamentos equipados com diversas comodidades. O local combina as características de um hotel com as de um clube, oferecendo diversas opções de lazer, recreação e atividades esportivas. Os hóspedes podem desfrutar de um lago natural, trilhas autoguiadas ou com a mediação de monitores, sala de jogos, piscina, brinquedoteca, playground. A Unidade do Sesc em Cruzeiro do Sul possui potencial para parcerias e divulgação de visitas na ARIE Japiim Pentecoste.

xv. Artesanato

A Casa do Artesão Luís de Melo em Cruzeiro do Sul é um espaço cultural administrado pela Associação dos Artesãos do Vale do Juruá, que comercializa diversos produtos confeccionados por artesãos locais. O artesanato do vale do Juruá é reconhecido nacional e internacionalmente, com uma variedade de produtos indígenas e outros artigos artesanais. No entanto, não foram identificados produtos relacionados especificamente à ARIE.

Além disso, a empresa de marchetaria de Maqueson Pereira em Cruzeiro do Sul tem como objetivo promover o desenvolvimento da região, gerando oportunidades para jovens da região. Suas peças de marchetaria retratam as belezas naturais da Amazônia, mas não especificamente as da ARIE. No entanto, há potencial para incorporar a marca da UC em suas produções. As estruturas do Porto de Mâncio Lima podem ser locais para comercialização de peças de artesanato produzidas na região.

xvi. Calendário integrado turístico

É importante que as atividades de fortalecimento da ARIE considerem o calendário turísticos e de datas festivas dos municípios em que estão inseridas.

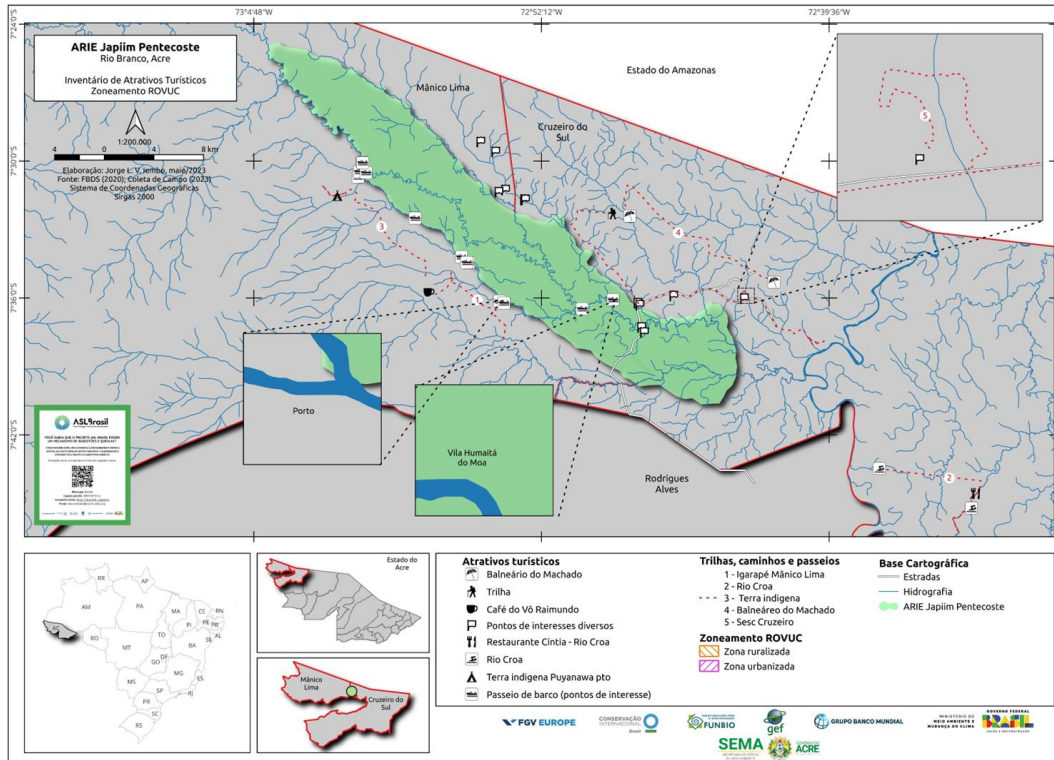
São diversas festas anuais que podem ser momentos oportunos para divulgar e fortalecer a visita na UC. O Calendário integrado turístico para a região do Juruá está em fase de elaboração.

d) Oportunidades de visita

A partir dos atrativos e áreas de visita identificados, considerando as classes de experiências possíveis, foi elaborado o zoneamento das experiências de visita que devem ser estimuladas na ARIE. A seguir é apresentado o Mapa das zonas identificadas (Figura 10)

na ARIE Japiim Pentecoste a partir da classificação sugerida pelo ROVUC.

Figura 10: Mapa com os tipos de experiências possíveis na ARIE Japiim Pentecoste.



Fonte: Plano de Uso Público (2023).

A partir dos atrativos internos e do entorno da ARIE, foram identificadas classes de experiências que perpassam as classes Prístina/Natural, Seminatural, Ruralizada e Urbanizada.

Essas oportunidades de visitação possibilitam que o planejamento do uso público atenda às demandas de diferentes públicos. Nesse sentido, ao compreender o perfil das principais demandas de uso, será possível ofertá-las a partir de cada uma experiência identificada. Como destacado pelo ROVUC, a diversificação de experiências amplia a possibilidade de satisfazer as expectativas e as motivações dos visitantes, gerando uma boa experiência, e fortalecendo a geração de renda local e cidade socioambiental.

Com essa variedade, será possível possibilitar que o visitante busque as experiências desejadas, aumentando assim a probabilidade do visitante encontrar na ARIE aquela que mais satisfaça suas expectativas e que proporcione as experiências desejadas.

Importante lembrar que não cabe ao gestor oferecer a experiência em si, uma vez que, só o próprio visitante pode dizer se teve uma boa experiência ou não. O que cabe ao gestor é manejar quais atividades podem ser realizadas em quais zonas identificadas.

5 DIRETRIZES PARA IMPLANTAÇÃO DO UP

As diretrizes para o uso público da ARIE Japiim Pentecoste são orientações para a implementação e monitoramento da visitação, que devem se balizar a partir do estabelecido no Plano de Manejo da UC (valores e recursos fundamentais, significância, zoneamento, normas gerais), no documento “Diretrizes para Visitação em Unidades de Conservação” (MMA, 2006) e demais atos institucionais que regulamentam as atividades recreativas e os serviços de apoio à visitação (Portarias e Instruções Normativas).

A seguir são apresentadas algumas diretrizes/recomendações elaboradas participativamente na construção do Plano de Uso Público (Quadro 13).

Quadro 13: Diretrizes e recomendações para implantação do Uso Público na ARIE Japiim Pentecoste.

Tema	Diretriz/Orientação
<p>Turismo de Base Comunitária</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Implementar o Uso Público com base nas diretrizes do Turismo de Base Comunitária. - Incentivar a participação da comunidade como protagonista do desenvolvimento do Uso Público, atuando como prestadores de serviços, proprietários de equipamentos, condutores de visitantes, comerciantes de produtos e serviços turísticos. - Promover a capacitação e formação da comunidade local para fortalecer o turismo comunitário. - Promover a conscientização ambiental e a educação, valorizando o local e estimulando o senso de pertencimento da comunidade. - Estabelecer diretrizes e orientações para a visitação de base comunitária. - Envolver ativamente a comunidade no processo de implementação e gestão, permitindo que sejam protagonistas do desenvolvimento do turismo. - Tornar a ARIE Japiim Pentecoste um exemplo de sucesso no Turismo de Base Comunitária.
<p>Conservação da ARIE</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Garantir conservação dos atributos socioambientais da ARIE no desenvolvimento do Uso Público, incluindo a fauna, flora e qualidade da água. - Promover a conscientização e o engajamento de todos os envolvidos na conservação dos recursos e valores da ARIE, assegurando que seja um local onde natureza e a comunidade possam coexistir de forma sustentável. - Respeitar a fauna e a flora da área, reconhecendo a importância da qualidade de vida dos animais e a proteção de espécies ameaçadas. - Priorizar a recuperação de áreas degradadas. - Implementar práticas sustentáveis e de saneamento básico, como o controle de queima, gestão de resíduos sólidos, tratamento de esgotos, garantindo a saúde e a qualidade de vida. - Monitorar a qualidade da água, reconhecendo sua relevância para o equilíbrio do ecossistema. - Valorizar os serviços ambientais oferecidos pela UC para melhorar a qualidade de vida dos moradores e promover a sustentabilidade. - Conservar a fauna e flora aliada ao Turismo de Base Comunitária como estratégia para melhorar a qualidade de vida e o bem-estar da população local.

<p>Perfil do visitante</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Espera-se que o perfil de visitantes da ARIE seja diversificado. - Deseja-se receber tanto a população local quanto turistas nacionais e internacionais. - O perfil desejado dos visitantes abrange indivíduos que respeitem o meio ambiente e contribuam para a conservação do local. - Almeja-se que a ARIE Japiim Pentecoste se torne um destino turístico nacional e internacional. - A ARIE deve se posicionar como exemplo de turismo consciente e sustentável. - A experiência da visita deve contribuir para despertar a consciência e engajamento com a conservação da natureza. - É importante considerar o perfil de visitante e as classes de experiência no planejamento de atividades, projetos e ações de uso público para a ARIE.
<p>Priorização de áreas de visita</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Recomenda-se priorizar as atividades nas áreas do Rio Japiim e Rio Moa, trilhas previamente estabelecidas, na Comunidade rural do Humaitá do Moa, em parceria com comunidades indígenas e na área do Porto/Alameda das Águas. - Essas áreas devem ser escolhidas como ponto de partida para fortalecer as ações de Uso Público na ARIE.
<p>Atividades e estruturas para visita</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Desenvolver atividades turísticas conscientes e sustentáveis para gerar renda para a comunidade local, enquanto minimiza os impactos negativos sobre o ambiente. - Desenvolvimento de atividades e infraestrutura associada ao ecoturismo e contato com a natureza como: passeios de barco com locais de interpretação ambiental (incluindo o trajeto para PARNA Serra do Divisor), observação de aves/fauna, trilhas, atividades aquáticas (como passeios de caiaque e stand-up paddle), acampamentos, atividades de educação ambiental, apreciação do último pôr do sol do Brasil. - A pesca esportiva pode ser uma atividade a ser explorada, com manejo adequado e consciente da pesca. - Atividades de aventura, como parapente e passeios de balão são sugeridas. - Adoção e inserção das trilhas da ARIE nos padrões estabelecidos pela Rede Brasileira de Trilhas. - Regularizar/ordenar atividades que exigirem normatização específica. - Estímulo às iniciativas fortaleçam e valorizem a cultura local, como artesanato, gastronomia e cadeias produtivas locais, priorizando instalação de infraestrutura que favoreça essas atividades, como: apoios para restaurantes que estimulem a culinária indígena, eventos que divulguem a cultura indígena, o estabelecimento de pontos de venda e feiras de artesanato. - Fortalecimento do comércio local e valorização de produtos regionais devem ser destacados, incentivando a compra e venda entre empreendedores e visitantes, como por exemplo de alimentos típicos, artesanatos etc. - Envolvimento da pesquisa para realização de estudos/monitoramento sobre a implementação e potenciais do uso público da UC. - Estímulo a práticas sustentáveis nos diferentes contextos da ARIE (ambiente rural e urbano).
<p>Infraestrutura e equipamentos</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Garantir que as infraestruturas a serem instaladas tenham como objetivo melhorar a experiência dos visitantes, promover a conservação ambiental e valorizar a cultura local. - Deve-se considerar os impactos ambientais e obter licenças e autorizações, quando necessárias, para a instalação das infraestruturas. - Planejar a manutenção adequada das estruturas, considerando as condições ambientais da Amazônia e garantindo sua sustentabilidade ao longo dos anos. - Considerar a viabilidade econômica das infraestruturas, avaliando os custos de construção, manutenção e operação, assim como a capacidade de geração de receita para sustentá-las no longo prazo. - Avaliar a disponibilidade de recursos, como água, eletricidade e materiais de construção, na região da ARIE antes de iniciar os projetos. - Envolver e capacitar a comunidade local na construção e manutenção das infraestruturas, garantindo a participação ativa e a apropriação das iniciativas. - Priorizar infraestruturas, como banheiros e estruturas para visitantes como centro de atendimento ao turista, implementação/manejo das trilhas, incluindo placas

	<p>informativas, torre de observação e mirantes científicos e para contemplação do pôr do sol, equipamentos de segurança, pontos de acesso aos rios, meios de hospedagem próximos à UC, como campings, posto de fiscalização, estruturas para eventos e plataforma de arborismo, estruturas de saneamento básico, como coleta seletiva de lixo e rede de esgoto.</p> <p>- Utilizar essas informações como orientação para a alocação de recursos e a identificação de locais adequados para a instalação das infraestruturas.</p>
--	---

Fonte: Plano de Uso Público (2023).

5.1 Oportunidades para parcerias e delegação de serviços de apoio à visitação e geração de negócios

Foram identificados os seguintes serviços que poderiam contar com alguma estratégia de regulamentação/ordenamento/delegação por parte da SEMA e comunidades locais. Importante destacar nas áreas particulares, parte desses processos deve ocorrer através de cadastramentos e autorizações (Quadro 14).

Quadro 14: Oportunidades de delegação de atividades/serviços na ARIE Japiim Pentecoste.

Categoria	Oportunidades
Ecoturismo e Natureza	<ul style="list-style-type: none"> - Credenciamento de moradores locais para condução de visitantes Modalidade sugerida: Autorizações; - Credenciamento de moradores locais como prestadores de serviços de apoio ao Uso Público, como alimentação, hospedagem, transporte, artesanatos, roteiros etc. Modalidade sugerida: Autorizações; - Credenciamento de operadoras turísticas conduzirem atividades específicas na ARIE, como trilhas, esportes de aventura, observação de aves, acampamentos, arborismo e canoping na área da ARIE. Modalidade sugerida: Autorizações; - Parcerias com profissionais especializados em observação de aves para promover a atividades na região. - Parcerias com instituições educacionais para fornecer programas de capacitação e educação ambiental na ARIE. - Promoção de eventos especiais para apreciar o último pôr do sol do Brasil, em parceria com produtores locais. - Parcerias com instituições de ensino para realizar estudos de monitoramento de impactos e implementação das atividades de Uso Público na ARIE.
Turismo Aquático	<ul style="list-style-type: none"> - Credenciamento de barqueiros para realização de passeios na ARIE. Modalidade sugerida: Autorizações; - Credenciamento para interessados em oferecer atividades aquáticas, como caiaque e stand-up paddle, entre outras. Modalidade sugerida: Autorizações; - Parcerias com operadoras de turismo para desenvolvimento de roteiros na ARIE.
TBC, Cultura e Gastronomia	<ul style="list-style-type: none"> - Credenciamento de iniciativas comunitárias (produtores, comerciantes, famílias, contadores de histórias etc.) interessadas em participar do Turismo de Base Comunitária da ARIE. Modalidade sugerida: Autorizações/ Credenciamento. - Credenciamento de artesãos locais com interesse em incluir seus produtos entre aqueles apoiados/divulgados pelo TBC da ARIE. Modalidade sugerida: Credenciamento. - Credenciamento e Programa de apoio para restaurantes e outros estabelecimentos que ofereçam e valorizem a culinária local e/ou indígena, ofertando experiências típicas da região. Modalidade: Autorização/Credenciamento. - Credenciamento de empreendedores locais interessados em apoiar as iniciativas de TBC/Uso Público da ARIE, adquirindo e divulgando os produtos e atividades. Modalidade: Autorização/Credenciamento. - Parceria com comunidades indígenas para promover eventos culturais que valorizem

	<p>suas tradições.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Programa de incentivo à comercialização de produtos locais (café, farinha, artesanato etc.) em feiras e espaços destinados a esse fim. - Programa de apoio a iniciativas de produção sustentável, como agricultura orgânica e manejo florestal de baixo impacto.
Pesquisa e Monitoramento	- Parcerias com instituições de pesquisa e ensino para desenvolvimento de estudos de monitoramento do desenvolvimento do Uso Público na ARIE em suas múltiplas dimensões como: impactos das atividades sobre os atributos da UC, satisfação dos visitantes, interação com comunidades, perspectivas socioeconômicas etc.

Fonte: Plano de Uso Público (2023).

5.2 Matriz de Planejamento de Ações

A partir dos desafios e oportunidades identificados no Plano, foram estabelecidos temas para serem implementados para o fortalecimento do Uso Público da ARIE. Para cada tema, foram estabelecidas linhas de ação prioritárias. Essas ações devem ser consideradas como estratégias que complementam o estabelecido no Programa de Uso Público do Plano de Gestão da ARIE.

A seguir é apresentada a matriz com as linhas de ação e respectivas prioridades identificadas participativamente (Quadro 15). Esse conteúdo recebeu contribuições do conselho gestor/atores interessados na UC.

Quadro 15: Matriz de ações para implantação do Uso Público na ARIE Japiim Pentecoste.

FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO	PRIORIDADE
Desenvolver Programa de formação para moradores locais sobre turismo sustentável de base comunitária, conservação e sustentabilidade	Muito Alta
Realizar Cursos de condutores de visitantes para a ARIE direcionado para barqueiros, trilhas, atividades aquáticas, observação de aves e TBC	Muito Alta
Estabelecer Programa de Voluntariado e estágio curricular direcionados para apoio ao Uso Público da UC	Alta
Estabelecer parcerias que apoiem a gestão com serviços e ações necessárias para o desenvolvimento do UP	Alta
Fomentar a contratação de pessoal pela SEMA com formação em turismo e visitação em UC	Alta
Estimular a realização de capacitações em gestão de negócios, atendimento aos clientes, boas práticas, idiomas etc. para os setores envolvidos no desenvolvimento do UP (iniciativas comunitárias, artesãos, condutores, operadores, prestadores de serviços)	Alta
Desenvolver Programa de intercâmbio com experiências exitosas em TBC para lideranças e interessados em participar do Programa de TBC da ARIE	Média
Articular parcerias com operadoras turísticas da região para potencializar a implementação do Plano de Uso Público	Média

ORDENAMENTO E REGULAMENTAÇÃO DE ATIVIDADES	PRIORIDADE
Inventariar atividades exercidas na ARIE	Muito alta
Realizar um levantamento dos regramentos existentes	Muito alta
Adequar, capacitar e fortalecer o ordenamento e regulamentação de atividades já realizadas	Muito alta

Fortalecer a capacitação/sensibilização e aplicação dos regramentos existentes	Muito alta
Mapear necessidades de novos regramentos para atividades de visitação	Alta
Discutir e propor novas normas	Alta
Divulgar e sensibilizar os atores setoriais sobre a importância do ordenamento e regulamentação das atividades na ARIE	Alta
Priorizar o ordenamento/regulamentação de atividades como: trilhas, passeios de barco e outras atividades aquáticas, observação de aves, uso das áreas de camping / churrasco e velocidade das embarcações e motos aquáticas	Alta
Priorizar o credenciamento de interessados em desenvolver, participar e estimular atividades de uso público na ARIE	Alta
Mapear as trilhas existentes e com potencial para desenvolvimento do Uso Público	Alta
Desenvolver roteiro de visitação focado em TBC e na ARIE (Sugestão: Rota da Farinha e passeio de até a Vila do Humaitá do Moa)	Média
Articular para que a ARIE e os interessados no UP sejam contemplados com locais nas estruturas do Porto de Mâncio de Lima (AC)	Média
Estimular a estruturação de roteiros que integrem os visitantes de Terras Indígenas aos da ARIE (vice-versa)	Média
Definir temas/locais de interesse para interpretação ambiental no Rio Japiim (em especial para viagens para o PARNA Serra do Divisor)	Média
Estimular a implementação de roteiros de atividades adequadas às classes de experiências estabelecidas para o Rio Moa e Volta da Aurora	Média
Estabelecer critérios e recomendações para o controle e monitoramento do uso público, trânsito e alta velocidade das embarcações e motos aquáticas	Média

INFRAESTRUTURA PARA VISITAÇÃO	PRIORIDADE
Inventariar a infraestrutura existente	Muito Alta
Identificar lacunas/necessidades de adequação	Muito Alta
Realizar a identificação e sinalização dos atrativos da UC e entorno	Muito Alta
Implementar ao menos uma trilha na ARIE adequada para receber visitantes	Muito Alta
Apoiar a estruturação de pontos de observação de aves estratégicos	Alta
Criar estruturas de recepção e acolhimento aos visitantes mínimas, como banheiros e bebedouros	Alta
Apoiar a implementação da revitalização do Porto/ Alameda das Águas e a organização do Centro de Atendimento ao Turista	Alta
Implementar sistemas de monitoramento e controle do uso público	Alta
Instalar sinalização de orientação sobre a UC e boas práticas nas Áreas de camping / Churrasco	Alta
Realizar os estudos e projetos de engenharia/arquitetura necessários para implementação da infraestrutura necessária	Média
Estimular que as construções da ARIE estejam alinhadas aos princípios da sustentabilidade para que possam servir de modelo para os visitantes	Média
Estimular desenvolvimento de infraestrutura de apoio para o desenvolvimento da observação de aves, como hospedagem próxima aos pontos de interesse	Média
Mapear e definir a viabilidade de instalação de estruturas de apoio para as Áreas de camping / Churrasco	Média
Estimular o acesso a saneamento básico para as comunidades da ARIE e entorno	Média
Apoiar a formação e capacitação de prestadores de serviços/empreendedores para adequação de estruturas e atendimento	Média
Inserir a ARIE e mais áreas protegidas da região como fatores importantes para melhoria e ampliação da logística de acesso à região	Média

ARTICULAÇÃO COM A SOCIEDADE	PRIORIDADE
Apresentar o Plano de Uso Público da ARIE para atores interessados	Muito Alta
Promover o engajamento dos proprietários no desenvolvimento e apoio às atividades	Muito Alta
Estabelecer parcerias com proprietários que tenham atrativos em suas áreas	Alta

Estabelecer parceria para conscientização sobre a redução de resíduos e valorização do uso de produtos naturais	Alta
Estimular campanhas educativas em mídias sociais, blogs, entre outros, apoiando ações sustentáveis como destinação adequada de resíduos e restauração da vegetação nativa	Alta
Criação de Câmara temática sobre Uso Público no Conselho gestor da UC	Alta
Formalizar parcerias com instituições, agentes públicos e ONGs	Alta
Desenvolver projetos de educação ambiental (efetivos e contínuos) em todos os eventos promovidos no município	Alta
Elaborar um calendário de eventos e atividades relacionadas ao Uso Público na ARIE	Alta
Promover eventos com públicos variados para ampliar o alcance da UC	Média
Desenvolver o Programa Amigo da ARIE visando criar uma rede de apoiadores da UC	Média

COMUNICAÇÃO	PRIORIDADE
Criar estratégias para divulgar os atrativos em plataformas de mídias sociais (Facebook, Instagram, Twitter)	Muito Alta
Estabelecer parcerias com estabelecimentos/veículos de comunicação locais para ampliar a divulgação	Alta
Desenvolver identidade visual, com conteúdo atrativo, destacando a beleza e importância da ARIE Japiim Pentecoste	Alta
Inserir a visitação à ARIE em Rotas e Circuitos turísticos regionais, tais como do Café, Farinha e das Águas	Alta
Desenvolver publicações/guias com linguagem acessível sobre a biodiversidade da ARIE (Por exemplo: aves, peixes, epífitas etc.)	Alta
Articular para que o visitante do Parque Nacional da Serra do Divisor conheça também a ARIE	Alta
Distribuição de cartões informativos em pontos de grande circulação na comunidade	Média
Elaboração de campanhas para veiculação em canais de grande alcance	Média
Dar visibilidade e apoiar empreendimentos que valorizem a cultura local e indígena	Média
Desenvolver estratégias para divulgar a importância das UCs, em especial a ARIE, bem como as iniciativas de UP e boas práticas ambientais nos balneários e igarapés	Média

SEGURANÇA PARA VISITAÇÃO	PRIORIDADE
Implementar um sistema de controle de acesso para monitorar o número de visitantes	Muito Alta
Definir os limites diários ou horários para garantir a sustentabilidade do local	Muito Alta
Adotar o uso de tecnologias, como aplicativos ou sensores, para facilitar a gestão do fluxo de visitantes	Muito Alta
Realizar rondas periódicas para identificar e corrigir comportamentos inadequados	Muito Alta
Adotar o uso de tecnologia, como câmeras de vigilância, para fortalecer a fiscalização em áreas críticas	Muito Alta
Realizar treinamento de condutores para fornecer informações sobre a flora, fauna e normas de visitação	Muito Alta
Fortalecer a colaboração estreita com as autoridades locais de segurança pública	Alta
Promover treinamento conjunto para equipes de segurança pública e equipes de controle da ARIE	Alta
Desenvolver planos de contingência para emergências	Média
Verificar a possibilidade de instalar outros postos de fiscalização de embarcações na ARIE	Média
Acompanhar as discussões sobre alternativas de acesso ao Rio Moa/ARIE	Média

CAPTAÇÃO DE RECURSOS	PRIORIDADE
Elaborar de projetos e propostas destacando os benefícios educacionais, recreativos e de conservação da ARIE.	Alta
Realizar reuniões e workshops para obter feedback da comunidade, envolvendo moradores na identificação de necessidades.	Alta
Buscar parcerias com empresas, ONGs e instituições educacionais para apoio financeiro, doações e voluntariado.	Alta
Criar programa para adoção de trilhas e atrativos por empresas ou grupos, promovendo manutenção e conservação.	Alta
Organizar eventos temáticos e campanhas online para arrecadar fundos para o programa.	Alta
Estabelecer programa de apoio com benefícios exclusivos para apoiadores.	Alta
Criar e vender produtos relacionados à ARIE como fonte adicional de captação de recursos.	Alta
Incentivar parcerias com empreendedores locais para contribuições financeiras ou de recursos.	Alta
Promover acesso ao crédito para empreendedores locais interessados no apoio ou desenvolvimento de iniciativas.	Alta
Criar grupo de trabalho dedicado à captação, abordando estratégias específicas como emendas parlamentares, fundos e editais.	Alta
Formar rede com parceiros estratégicos, incluindo empresas, ONGs e instituições de pesquisa para fortalecer ações.	Alta
Colaborar com instituições locais como IFAC, UFAC e Sebrae para promover capacitação e desenvolvimento na área.	Alta

MONITORAMENTO E PESQUISA EM USO PÚBLICO	PRIORIDADE
Realizar monitoramento contínuo dos impactos da visitação nas vertentes física, ambiental e socioeconômica da ARIE.	Muito Alta
Conduzir pesquisa para entender o perfil e a experiência dos visitantes, identificando padrões de comportamento e preferências.	Muito Alta
Implementar programas de repovoamento direcionados a grupos taxonômicos importantes, com foco inicial nos quelônios.	Alta
Criar mecanismo de apoio e registro de projetos desenvolvidos na ARIE	Alta
Estabelecer parcerias formais com instituições de ensino e pesquisa, como Instituto Federal do Acre, Universidade Federal do Acre e Sebrae.	Alta
Desenvolver e aplicar programas ciência cidadã para a comunidade local, promovendo o engajamento na conservação da ARIE.	Média
Criar estratégias de popularização científica para os visitantes, destacando a relevância da conservação e as práticas sustentáveis durante a visita.	Média
Desenvolver indicadores de desempenho para avaliar a eficácia das ações de monitoramento e pesquisa ao longo do tempo.	Baixa
Implementar sistemas de avaliação periódica para ajustar as estratégias com base nos resultados obtidos.	Baixa

Fonte: Plano de Uso Público (2023).

6 INSTRUMENTOS DE GESTÃO DE USO PÚBLICO COMPLEMENTARES AO PLANO DE USO PÚBLICO:

Abaixo são listados instrumentos complementares de gestão de uso público (protocolos, programas, projetos, estudos e atos normativos específicos), que após aprovação, podem vir a ser demandados como estratégia de planejamento da visitação da ARIE Japiim Pentecoste.

- Programa de Interpretação Ambiental
- Programa de Monitoramento da Visitação
- Programa de Formação e Capacitação sobre Uso Público
- Protocolo de gestão de segurança / Plano de Contingência
- Protocolo operacional de atividades de visitação
- Projeto de Manejo e Sinalização de trilhas
- Estudos de Viabilidade Econômica para implantação de atividades
- Programa de parcerias
- Editais de credenciamento/delegação para prestação de serviço e participação em Programas
 - Trilhas
 - Observação de aves
 - Atividades náuticas
 - Áreas de lazer
 - Comércio / empresas
 - Comunidades/ Terras indígenas e Pesca.
- Normativas específicas por atividades

Em anexo ao Plano são apresentadas minutas de portarias para ordenamento das atividades na ARIE Japiim Pentecoste. Entre as atividades prioritárias que foram identificadas como necessárias para conter alguma normatização estão: credenciamento de condutores locais de visitantes, operadores e guias de turismo, estímulo ao desenvolvimento de trilhas e atividades de turismo náutico, uso de áreas de

camping/churrasco, Programa de Turismo Sustentável de Base Comunitária e Programa Empreendimento Amigo da ARIE. Em alguns casos foi sugerida uma minuta para instituição de Programas e posterior credenciamento de interessados em participar do mesmo.

6.1 MINUTA DE PORTARIA DE ORDENAMENTO DA ATIVIDADE DE TRILHAS E ATIVIDADES NÁUTICAS NA ARIE JAPIIM PENTECOSTE

A Secretária de Estado do Meio Ambiente do Acre, no uso de suas atribuições legais tendo em vista a Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022, Art. 38, que atribuiu à SEMA a competência de elaborar, coordenar e supervisionar a execução de políticas públicas referentes às Unidades de Conservação de Proteção Integral e as de Uso Sustentável;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC;

CONSIDERANDO que o SNUC possibilita o desenvolvimento de atividades de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico em Áreas de Relevante Interesse Ecológico;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 4.365, de 06 de julho de 2009, que criou a Área de Relevante Interesse Ecológico Japiim Pentecoste (ARIE), estabelece como seus objetivos regular o uso admissível na ARIE, de modo a compatibilizá-lo com os objetivos de conservação da natureza; fomentar a educação ambiental, a pesquisa científica e a conservação dos valores ambientais, culturais e históricos; e proteger os atributos naturais, a diversidade biológica e os recursos hídricos e o patrimônio arqueológico, assegurando o caráter sustentável da ação antrópica na região, com particular ênfase na melhoria das condições de sobrevivência e qualidade de vida das comunidades residentes em seu interior e no entorno.

CONSIDERANDO que a ARIE Japiim Pentecoste é considerada o portal do Parque Nacional da Serra do Divisor, importante centro de biodiversidade da Amazônia, sendo um dos importantes atrativos turísticos do município de Mâncio Lima e Cruzeiro do Sul;

CONSIDERANDO que a UC possui Plano de Gestão aprovado;

CONSIDERANDO que em 20XX foi aprovado o Plano de Uso Público da ARIE Japiim

Pentecoste, no qual foram identificados os atrativos, atividades e tipos de experiência possíveis na UC;

CONSIDERANDO os resultados das oficinas e reuniões públicas com os atores interessados no uso público da UC, incluindo operadores, guias e moradores locais;

CONSIDERANDO a necessidade de estimular e promover o ordenamento e a segurança das atividades de trilhas e atividades náuticas na ARIE Japiim Pentecoste, bem como garantir a conservação ambiental e o envolvimento da comunidade local, fica estabelecida a seguinte regulamentação:

Artigo 1º - Autorização e estímulo para trilhas e atividades náuticas

1.1 Ficam autorizadas e serão estimuladas o desenvolvimento de trilhas e atividades aquáticas, como passeios de barco, caiaque e stand-up paddle, na ARIE Japiim Pentecoste.

Artigo 2º - Uso de equipamentos de proteção individual e diretrizes para caiaque, passeios de barco e stand-up paddle

2.1. Os praticantes de atividades náuticas na ARIE Japiim Pentecoste, como caiaque, passeios de barco e stand-up paddle, deverão utilizar obrigatoriamente colete salva-vidas em todas as idades e níveis de experiência, durante a realização da atividade. Os coletes salva-vidas devem estar em conformidade com os padrões de segurança estabelecidos pelas autoridades competentes e serem devidamente ajustados ao tamanho e ao peso do praticante. O colete salva-vidas deve ser vestido de maneira adequada e devidamente fechado antes de entrar na água, e deve ser mantido em uso durante toda a duração da atividade.

2.2. Outros equipamentos recomendados:

2.2.1. É recomendado que os praticantes de atividades náuticas considerem a utilização dos seguintes equipamentos para garantir sua segurança: roupas adequadas, blusas de manga longa, óculos escuros, boné ou chapéu, repelente, bloqueador solar, sapatilhas

para atividades aquáticas.

2.2.1. As atividades náuticas como caiaque, passeios de barco e stand-up paddle serão, preferencialmente, realizadas por pessoas/empresas credenciadas pelo poder público, que contarão com as documentações necessárias e conforme as normas vigentes.

Artigo 2º - Diretrizes e recomendações para as trilhas na ARIE Japiim Pentecoste

2.1. Os praticantes de trilhas na ARIE Japiim Pentecoste deverão utilizar calçados e roupas adequadas como tênis ou botas para caminhada.

2.2. Os visitantes deverão seguir as orientações do condutor/guia durante o briefing, adotar uma conduta ambiental e sustentável durante a atividade.

Artigo 3º - Condutor local de visitantes

3.1. Tanto para a atividade de trilhas como para atividades náuticas a serem operadas, será recomendada a presença de condutores locais de visitantes, responsáveis por orientar e garantir a segurança dos visitantes.

Artigo 4º - Cursos de capacitação em primeiros socorros

4.1. Os condutores responsáveis pelas atividades de trilhas e atividades náuticas na ARIE deverão possuir certificação em cursos básicos de capacitação em primeiros socorros, garantindo a assistência adequada em casos de emergência.

Artigo 5º - Protocolos de segurança e infraestruturas

5.1. A SEMA e pessoas/empresas credenciadas deverão estabelecer e difundir protocolos de segurança que garantam a integridade física dos visitantes e a conservação do ambiente.

5.2. Deverá ser estimulada e providenciada infraestrutura para melhorar a segurança e o conforto dos visitantes, como o manejo de trilhas e pontos de apoio ao longo dos rios.

Artigo 6º - Parceria público-privada e envolvimento da comunidade

6.1. Será incentivada a criação de parcerias público-privadas para o desenvolvimento das atividades de trilhas e turismo náutico, visando o uso sustentável dos recursos naturais e o retorno financeiro para a comunidade local.

6.2. Proprietários de terras serão convidados a participar das atividades, gerando benefícios pelas atividades exploradas em suas propriedades.

6.3. A comunidade local será envolvida como condutores das atividades, além da oferta de serviços, como venda de lanches, artesanatos e narrativas sobre a região e a ARIE.

Artigo 7º - Regras de fiscalização

7.1. Serão estabelecidas regras de fiscalização para garantir o cumprimento das diretrizes e normas estabelecidas nesta Portaria.

7.2. Caberá aos condutores, operadores e guias de turismo apresentar os documentos comprobatórios da autorização para acesso e utilização de áreas particulares com atrativos dentro da ARIE.

Artigo 8º - Sensibilização e formação

8.1. Serão realizadas ações de sensibilização e formação junto à comunidade e aos envolvidos nas atividades, destacando a importância da conservação ambiental, do apoio aos produtores locais e da valorização da cultura regional.

8.2. A SEMA, em parceria com instituições parceiras e demais stakeholders, deverão buscar meios para desenvolver e implementar as ações de Capacitação e Formação previstas no Plano de Uso Público, em especial aquelas prioritárias para moradores locais sobre turismo sustentável de base comunitária, conservação e sustentabilidade.

Artigo 9º - Publicidade e divulgação

9.1. As pessoas/empresas credenciadas para realizar atividades como trilhas e turismo náutico pela SEMA terão suas informações como contatos e atividades autorizadas divulgadas nas páginas oficiais e poderão realizar publicidade e divulgação das atividades, ressaltando que possuem autorização.

Artigo 10º - Penalidades

10.1. O descumprimento das diretrizes e regras estabelecidas nesta Portaria acarretará penalidades como o descredenciamento do infrator.

Artigo 11º - Credenciamento

11.1. Fica estabelecido que os interessados em operar ou conduzir atividades de trilhas e turismo náutico na ARIE Japiim Pentecoste deverão realizar o credenciamento junto ao poder público.

Artigo 12º - Vigência

12.1. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, [Dia] de [Mês] de [Ano].

[Assinatura da autoridade responsável]

6.2 EDITAL DE CHAMAMENTO/ORIENTAÇÕES PARA CREDENCIAMENTO DE CONDUTORES, GUIAS E OPERADORES DE TURISMO NA ARIE JAPIIM PENTECOSTE

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Acre (SEMA), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Plano de Uso Público da ARIE Japiim Pentecoste, torna público o presente Edital/orientações para o credenciamento de condutores, guias e operadores de turismo interessados em operar na referida Área de Proteção Ambiental.

OBJETIVO

1.1. O presente edital/orientações tem como objetivo credenciar condutores, guias e operadores de turismo para atuar na ARIE Japiim Pentecoste, com a finalidade de promover o turismo sustentável e o uso consciente dos recursos naturais, contribuindo para a conservação do meio ambiente e a valorização da cultura local.

ATIVIDADES HABILITADAS PARA CREDENCIAMENTO

1.2. As atividades habilitadas para credenciamento são:

- a) Observação de aves;
- b) Trilhas;
- c) Atividades aquáticas, incluindo passeios de barco, caiaque e stand up paddle;
- d) Turismo sustentável de base comunitária;

REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO

2.1. Podem se candidatar ao credenciamento pessoas físicas ou jurídicas que atendam aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser maior de 18 anos, no caso de pessoa física;

2.1.2. Estar devidamente registrado no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), no caso de pessoa jurídica;

2.1.3. Possuir as certificações e cadastros necessários nos órgãos competentes para exercer as atividades de interesse;

2.1.4. Comprovar a contratação de seguro de responsabilidade civil para cobertura das atividades turísticas;

2.1.5. Apresentar documento que contemple as atividades a serem desenvolvidas na ARIE Japiim Pentecoste, destacando os locais, estruturas utilizadas,

acordos/autorizações de proprietários, períodos e dias previstos para execução, o público estimado e as ações de sustentabilidade e conservação ambiental que serão adotadas;

2.1.6. Estar em dia com as obrigações fiscais e tributárias;

2.1.7. Respeitar e cumprir as normas e regulamentos estabelecidos pela SEMA;

2.1.8. Ter participado do processo de capacitação fornecido pela UC e/ou demonstrar conhecimento sobre os recursos e valores da UC e capacidade de oferecer serviços de qualidade, garantindo a segurança e satisfação dos visitantes;

DEVERES E OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS

3.1. Os condutores, guias e operadores de turismo credenciados deverão:

3.1.1. Fornecer informações para o monitoramento visando acompanhar o número de visitantes e avaliar o impacto das atividades na ARIE;

3.1.2. Respeitar regulamentos e normas específicas para cada atividade turística, incluindo restrições, requisitos de segurança e boas práticas;

3.1.3. Respeitar as normas de conduta estabelecidas no Plano de Manejo da UC, incluindo aquelas estabelecidas para os visitantes, operadores de caiaque e trilhas, além de cumprir as restrições de velocidade e comportamento na navegação nos rios inseridos na UC;

3.1.4. Incentivar ativamente o envolvimento da comunidade local, estimulando a participação da associação e empreendedores locais, promovendo o turismo comunitário e sustentável;

3.1.5. Contribuir para a fiscalização para garantir o cumprimento das regulamentações e normas estabelecidas.

INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1. As inscrições para o credenciamento deverão ser realizadas no período de [Data de Início] a [Data de Encerramento], das [Horário de Início] às [Horário de Encerramento].

Ou As inscrições para o credenciamento serão realizadas em fluxo contínuo.

4.2. As inscrições deverão ser entregues presencialmente no endereço:

[inserir endereço].

SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

5.1. O credenciamento dos condutores, guias e operadores de turismo será realizada por

uma comissão designada pela SEMA, que avaliará os documentos apresentados e a adequação às atividades propostas;

5.2. A divulgação da relação das solicitações deferidas será feita no dia [Data de Divulgação] no site oficial da SEMA e por meio de comunicação direta com os selecionados.

DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O credenciamento terá validade de [número] anos, podendo ser renovado mediante avaliação do desempenho e cumprimento das normas durante o período de atuação.

6.2. A prestação de serviços pelos condutores, guias e operadores de turismo credenciados estará sujeita à fiscalização da SEMA.

6.3. A SEMA reserva-se o direito de revogar o credenciamento em caso de descumprimento das regras previamente estabelecidas.

6.4. Casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção designada pela SEMA.

Rio Branco, [Dia] de [Mês] de [Ano].

[Assinatura da autoridade responsável]

6.3 MINUTA DE PORTARIA PROGRAMA TURISMO SUSTENTÁVEL DE BASE COMUNITÁRIA NA ARIE JAPIIM PENTECOSTE

A Secretária de Estado do Meio Ambiente do Acre (SEMA), no uso de suas atribuições legais tendo em vista a Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022, Art. 38, que atribuiu à SEMA a competência de elaborar, coordenar e supervisionar a execução de políticas públicas referentes às Unidades de Conservação de Proteção Integral e as de Uso Sustentável;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC;

CONSIDERANDO que o SNUC possibilita o desenvolvimento de atividades de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico em Áreas de Relevante Interesse Ecológico;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 4.365, de 06 de julho de 2009, que criou a Área de Relevante Interesse Ecológico Japiim Pentecoste (ARIE), estabelece como seus objetivos regular o uso admissível na ARIE, de modo a compatibilizá-lo com os objetivos de conservação da natureza; fomentar a educação ambiental, a pesquisa científica e a conservação dos valores ambientais, culturais e históricos; e proteger os atributos naturais, a diversidade biológica e os recursos hídricos e o patrimônio arqueológico, assegurando o caráter sustentável da ação antrópica na região, com particular ênfase na melhoria das condições de sobrevivência e qualidade de vida das comunidades residentes em seu interior e no entorno.

CONSIDERANDO que a ARIE Japiim Pentecoste é considerada o portal do Parque Nacional da Serra do Divisor, importante centro de biodiversidade da Amazônia, sendo um dos importantes atrativos turísticos do município de Mâncio Lima e Cruzeiro do Sul;

CONSIDERANDO que a UC possui Plano de Gestão aprovado;

CONSIDERANDO que em 2023 foi aprovado o Plano de Uso Público da ARIE Japiim

Pentecoste, no qual foram identificados os atrativos, atividades e tipos de experiência possíveis na UC;

CONSIDERANDO os resultados das oficinas e reuniões públicas com os atores interessados no uso público da UC, incluindo operadores, guias e moradores locais;

CONSIDERANDO a importância das comunidades locais e tradicionais da região em que a ARIE está inserida e sua relação como uma ferramenta para valorização da ARIE e seu entorno;

CONSIDERANDO a importância da participação das comunidades locais, das parcerias com instituições municipais, estaduais, federais, não governamentais e internacionais, bem como a promoção do artesanato e culinária local como atrativos, o respeito às regras locais e a valorização das culturas e costumes das comunidades e povos indígenas, a SEMA estabelece as seguintes orientações e regras para o Turismo de Base Comunitária associado à ARIE Japiim Pentecoste:

Artigo 1º - Objetivo

1. Esta Portaria tem por objetivo estabelecer as diretrizes e regras para o desenvolvimento do Turismo Sustentável de Base Comunitária na ARIE Japiim Pentecoste, envolvendo a comunidade local no processo de articulação e gestão do turismo na região.

1.1 A visitação em comunidades locais será realizada de forma a valorizar a cultura, o modo de vida e os costumes das comunidades residentes na ARIE Japiim Pentecoste.

1.2 Será estimulada a participação das comunidades locais na condução de visitantes e na oferta de serviços de alimentação, hospedagem, artesanato e atividades culturais, com o intuito de fortalecer o Turismo de Base Comunitária e gerar renda para os moradores.

1.3 As comunidades locais serão envolvidas nas atividades de educação ambiental e sensibilização dos visitantes sobre a importância da conservação da natureza e o respeito às culturas e costumes locais.

1.4 Será estimulada a comercialização de produtos confeccionados pelas comunidades e povos indígenas, como artesanato, com registro das etnias, com o objetivo de valorizar as expressões culturais e gerar renda para os artesãos locais.

1.5 Será estimulada a oferta de Roteiros Socioculturais e integração da visitação com a cultura local, como a culinária, produção de farinha e produção de artesanato.

Artigo 2º - Conscientização e Capacitação

2. O Programa deverá promover ações de capacitação e formação voltadas para a comunidade local, visando o entendimento dos princípios do turismo sustentável de base comunitária e sua importância para a ARIE.

2.1 Serão estimuladas a realização de atividades de formação, palestras e oficinas, de modo a engajar a comunidade nos propósitos da Unidade de Conservação.

2.2 Será fomentada a participação ativa da comunidade local nas decisões e planejamentos relacionados ao turismo na região.

2.3 Será incentivado o intercâmbio entre as comunidades locais e os povos indígenas, com o objetivo de promover a troca de conhecimentos, culturas e experiências.

2.4 Os visitantes devem ter a oportunidade de vivenciar a cultura indígena, participando de rituais, conhecendo as medicinas tradicionais e aprendendo sobre as tradições e saberes locais.

Artigo 3º - Diretrizes e Regras

3. As atividades de Turismo Sustentável de Base Comunitária na ARIE Japiim Pentecoste deverão observar as diretrizes estabelecidas nos documentos de referência do ICMBio.

3.1 Os visitantes deverão respeitar as regras estabelecidas pelas comunidades e povos indígenas, tais como não levar bebidas alcoólicas, contratar a alimentação oferecida pela comunidade e respeitar as culturas e costumes locais.

3.2 A visitação em terras indígenas, de acordo com o inciso II, será realizada mediante autorização prévia das lideranças e respeitando os locais sagrados e de importância cultural para os povos indígenas.

Artigo 4º - Mapeamento e Desenvolvimento de Projetos Piloto

4. Serão mapeadas as potencialidades da região e identificadas as pessoas interessadas em desenvolver atividades características do Turismo de Base Comunitária.

4.1. Serão desenvolvidos projetos piloto em locais estratégicos previamente mapeados, com o apoio do poder público e da comunidade.

4.2. Os empreendimentos comunitários serão credenciados através de edital específico publicado pela SEMA.

Artigo 5º - Parcerias com empreendedores locais

5.1 Serão estabelecidas parcerias com instituições municipais, estaduais, federais, não governamentais e internacionais para apoiar o desenvolvimento sustentável das comunidades e povos indígenas, fortalecendo suas atividades culturais e econômicas.

5.2 As parcerias com instituições públicas e privadas serão estabelecidas de forma a garantir a proteção ambiental, a valorização cultural e o respeito aos direitos e interesses das comunidades e povos indígenas.

5.3 Serão estimuladas, as parcerias entre os proprietários de empreendimentos locais e os empreendedores do turismo sustentável, visando a oferta de serviços de qualidade e a conservação ambiental.

5.4 Será criado um selo de “Amigo da ARIE” para reconhecer e valorizar os estabelecimentos que adotem práticas sustentáveis e apoiem a ARIE.

Artigo 6º - Iniciativas Comunitárias

6.1 As iniciativas comunitárias credenciadas pela SEMA serão valorizadas e apoiadas pelo poder público, buscando sua integração no Circuito de Uso Público da ARIE.

6.2 Será estimulado o desenvolvimento das iniciativas para atividades de visitação, promovendo o contato entre moradores e visitantes.

Artigo 7º - Empreendimentos da ARIE

7.1 Serão estimuladas parcerias entre os empreendimentos e a comunidade local para o desenvolvimento do turismo sustentável.

7.2 Os empreendimentos da “Amigos da ARIE Japiim Pentecoste” serão incentivados a adotar práticas sustentáveis e a divulgar informações relacionadas à ARIE e ao Turismo comunitário, promovendo a conservação ambiental e a valorização dos recursos naturais.

Artigo 8º - Fiscalização e monitoramento

8.1 Será realizada a fiscalização e o monitoramento das atividades de visitação, garantindo o cumprimento das regras estabelecidas e a proteção ambiental e cultural da região.

8.2 A fiscalização contará com a participação das comunidades locais e dos povos indígenas, visando o fortalecimento da gestão participativa e o controle social das atividades turísticas.

Artigo 9º - Vigência

9.1. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, [Dia] de [Mês] de [Ano].

[Assinatura da autoridade responsável]

6.4 EDITAL DE CHAMAMENTO/ORIENTAÇÕES GERAIS PARA INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PROGRAMA DE TURISMO SUSTENTÁVEL DE BASE COMUNITÁRIA ASSOCIADO À ARIE JAPIIM PENTECOSTE

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Acre (SEMA), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Plano de Manejo e de Uso Público da ARIE Japiim Pentecoste, torna público o presente Edital para o chamamento de interessados em participar do Programa de Turismo Sustentável de Base Comunitária associado à referida ARIE.

OBJETIVO

1.1. Este edital/orientações gerais tem como objetivo credenciar interessados no Programa de Turismo Sustentável de Base Comunitária na ARIE Japiim Pentecoste, visando promover o turismo responsável, a conservação do meio ambiente e o desenvolvimento econômico sustentável da comunidade local.

REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem se candidatar e participar do Programa de Turismo Sustentável de Base Comunitária na ARIE Japiim Pentecoste as pessoas físicas e jurídicas que atendam aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser morador da região abrangida pela ARIE Japiim Pentecoste (inserido ou não nos limites da UC);

2.1.2. Ter interesse em desenvolver atividades turísticas sustentáveis que valorizem a cultura local, sejam de base comunitária e promovam a conservação da sociobiodiversidade;

2.1.3. Comprometer-se em seguir as diretrizes e regras estabelecidas no Plano de Manejo e de Uso Público da ARIE Japiim Pentecoste;

2.1.4. Demonstrar capacidade de oferecer serviços de qualidade e respeitar os princípios éticos do turismo sustentável.

INSCRIÇÕES E PRAZOS

3.1. As inscrições para participar do Programa de Turismo Sustentável de Base Comunitária na ARIE Japiim Pentecoste deverão ser realizadas no período de [Data de Início] a [Data de Encerramento], das [Horário de Início] às [Horário de Encerramento].

Ou 3.1. As inscrições para participar do Programa de Turismo Sustentável de Base Comunitária na ARIE Japiim Pentecoste serão realizadas em fluxo contínuo.

3.2. As inscrições poderão ser feitas presencialmente no endereço:

XXXXXX

Ou enviadas por correio para o mesmo endereço.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos para inscrição no Programa de Turismo Sustentável de Base Comunitária:

4.1.1. Pessoa Física: a) Documento de identificação (RG ou CNH); b) Cadastro de Pessoa Física (CPF); c) Comprovante de residência.

4.1.2. Pessoa Jurídica: a) Contrato Social ou Estatuto da empresa; b) CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas); c) Comprovante de endereço da empresa.

4.1.3. Documento contendo as atividades e serviços que serão oferecidos pelo empreendimento comunitário.

SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

5.1. A seleção dos participantes do Programa de Turismo Sustentável de Base

Comunitária será realizada por uma comissão designada SEMA contendo representantes do Conselho Gestor da UC, que avaliará os documentos apresentados e o alinhamento com os propósitos do programa.

5.2. A divulgação dos selecionados será feita no site oficial da SEMA e por meio de comunicação direta com os escolhidos.

OBRIGAÇÕES E DEVERES DA SEMA:

6.1. A SEMA compromete-se a oferecer orientações e assistência aos participantes do Programa de Turismo Sustentável de Base Comunitária, auxiliando-os na compreensão e aplicação das diretrizes estabelecidas no Plano de Uso Público da ARIE Japiim Pentecoste.

6.2. Será realizado o monitoramento regular das atividades desenvolvidas no âmbito do programa, a fim de avaliar o cumprimento das diretrizes estabelecidas e o impacto das atividades na conservação ambiental e na comunidade local.

6.3. A SEMA empenhará esforços para promover e divulgar as iniciativas desenvolvidas no âmbito do Programa de Turismo Sustentável de Base Comunitária.

DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os participantes selecionados serão cadastrados no Programa de Turismo Sustentável de Base Comunitária e receberão orientações sobre as atividades a serem desenvolvidas na ARIE Japiim Pentecoste.

7.2. Os participantes terão seus contatos e informações divulgados gratuitamente nos veículos de comunicação oficiais da SEMA.

7.3. Casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção designada pela SEMA.

Rio Branco, [Dia] de [Mês] de [Ano].

[Assinatura da autoridade responsável]

6.5 MINUTA DE PORTARIA DE REGULAMENTAÇÃO DA OBSERVAÇÃO DE AVES E VIDA SELVAGEM NA ARIE JAPIIM PENTECOSTE

A Secretária de Estado do Meio Ambiente do Acre (SEMA), no uso de suas atribuições legais tendo em vista a Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022, Art. 38, que atribuiu à SEMA a competência de elaborar, coordenar e supervisionar a execução de políticas públicas referentes às Unidades de Conservação de Proteção Integral e as de Uso Sustentável;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC;

CONSIDERANDO que o SNUC possibilita o desenvolvimento de atividades de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico em Áreas de Relevante Interesse Ecológico;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 4.365, de 06 de julho de 2009, que criou a Área de Relevante Interesse Ecológico Japiim Pentecoste (ARIE), estabelece como seus objetivos regular o uso admissível na ARIE, de modo a compatibilizá-lo com os objetivos de conservação da natureza; fomentar a educação ambiental, a pesquisa científica e a conservação dos valores ambientais, culturais e históricos; e proteger os atributos naturais, a diversidade biológica e os recursos hídricos e o patrimônio arqueológico, assegurando o caráter sustentável da ação antrópica na região, com particular ênfase na melhoria das condições de sobrevivência e qualidade de vida das comunidades residentes em seu interior e no entorno.

CONSIDERANDO que a ARIE Japiim Pentecoste é considerada o portal do Parque Nacional da Serra do Divisor, importante centro de biodiversidade da Amazônia, sendo um dos importantes atrativos turísticos do município de Mâncio Lima e Cruzeiro do Sul;

CONSIDERANDO que a UC possui Plano de Gestão aprovado;

CONSIDERANDO que em 2023 foi aprovado o Plano de Uso Público da ARIE Japiim Pentecoste, no qual foram identificados os atrativos, atividades e tipos de experiência possíveis na UC;

CONSIDERANDO os resultados das oficinas e reuniões públicas com os atores interessados no uso público da UC, incluindo operadores, guias e moradores locais;

CONSIDERANDO que a ARIE possui aves e vida selvagem de interesse para observadores de fauna;

CONSIDERANDO a relevância da atividade de observação de aves e da vida selvagem como potencial atrativo para o turismo sustentável, conservação ambiental e geração de renda para os moradores da ARIE Japiim Pentecoste, fica estabelecida a seguinte regulamentação:

Artigo 1º - A prática da observação de aves e da vida selvagem no interior da ARIE Japiim Pentecoste está autorizada, sendo estimulada a criação e manutenção de rotas e locais de observação na UC.

- 1.1. As rotas serão definidas em conjunto com especialistas em avifauna, operadores de turismo, proprietários e comunidade local e órgãos públicos;
- 1.2. A prática de observação de aves e da vida selvagem deverá respeitar o zoneamento da ARIE indicado no respectivo plano de manejo, devendo acessar apenas as áreas permitidas para visitação, respeitando os procedimentos de operação e normas vigentes, que deverão ser consultados previamente.
- 1.3. A prática de observação de aves e vida selvagem poderá ser autorizada pela chefia da UC fora do período de funcionamento regular.
- 1.4. As pessoas/empresas que tenham interesse em realizar a atividade na ARIE deverão realizar o credenciamento junto ao poder público.
- 1.5. O objetivo do cadastramento indicado no caput do artigo se destina a subsidiar as ações de monitoramento da atividade e conhecer melhor o perfil e necessidades dos praticantes.
- 1.6. Aos visitantes e operadores, é recomendada a contratação de condutores locais de visitantes credenciados com especialidade em observação de aves.
- 1.7. Com o objetivo de proporcionar uma melhor experiência aos visitantes e prolongar a

permanência na região, será incentivada a implantação de infraestrutura de apoio à observação da fauna, tais como torres de observação e hospedagem local, desde que respeitados os limites e diretrizes de sustentabilidade estabelecidos pelo Plano de Manejo da ARIE.

Artigo 2º - Acordos de uso e sensibilização dos moradores e proprietários

- 2.1. Serão realizados diálogos com os moradores e proprietários privados da ARIE para apresentar as oportunidades da realização das atividades assim como os benefícios ambientais e econômicos;
- 2.2. Serão incentivados os acordos de uso para a implementação das rotas de observação de aves e da vida selvagem em áreas privadas.
- 2.3. Caberá aos proprietários e responsáveis pela realização das atividades estabelecer os acordos, como pagamento de taxa de acesso, manutenção de trilhas, monitoramento etc.

Artigo 3º - Monitoramento e catalogação

- 3.1. O responsável pela condução da atividade junto a um grupo deverá apresentar relatório e encaminhar informações da observação para gestão através de plataforma a ser desenvolvida;
- 3.2. Os observadores serão estimulados a publicar os registros das espécies da ARIE em repositórios online;
- 3.3. Será estimulada a adoção de plataformas online de ciência cidadão para a catalogação das espécies presentes na ARIE Japiim Pentecoste, com o auxílio de especialistas;
- 3.4. O resultado da catalogação estará disponível para consulta pública, contribuindo para o conhecimento e conservação da biodiversidade da região.
- 3.5. Os pesquisadores e especialistas serão estimulados a desenvolver programas de repovoamento/reintrodução de espécies nativas da ARIE, tais como quelônios.
- 3.6. O Programa de Pesquisa e monitoramento do uso público da ARIE deve incentivar a realizar de estudos de avaliação dos impactos da atividade na UC.

Artigo 4º - Capacitação e envolvimento da comunidade

- 4.1. Serão promovidos curso, exposições, palestras e atividades educativas sobre a avifauna e outras espécies de interesse da ARIE Japiim Pentecoste para a comunidade

local, visando despertar o interesse pela conservação e valorização das aves presentes na região.

4.2 Sempre que possível as comunidades interessadas serão envolvidas na definição das ações relacionadas à observação de aves, a fim de garantir o envolvimento e participação de todas as partes interessadas.

Artigo 5º - Regras para observação de aves e da vida selvagem

5.1. É permitido o uso de “playback”, pios, imitação e outras técnicas de atração sonora, desde que o usuário informe antecipadamente à Unidade de Conservação e respeite as boas práticas de realização da atividade assim como o Código de Ética do CEMAVE para o Observador de Aves, disponível no sítio do ICMBio.

5.2. O uso de técnicas de atração de aves próximo a ninhos ativos conhecidos é proibido.

5.2.1. O uso de técnicas de atração sonora poderá sofrer restrições locais mediante parecer técnico emitido pela gestão da Unidade de Conservação, baseado em resultados do monitoramento dos impactos da visitação.

5.3. O uso de comedouros como forma de oferta de alimentação para atração de aves deverá ser regulamentado pela gestão da Unidade de Conservação como recomendação para proprietários particulares, respeitadas as restrições dos planos de manejo, outras normativas no que couber e o Código de Ética do Observador de Aves do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Aves Silvestres.

5.4. O descumprimento das proibições estabelecidas neste regulamento poderá ser considerado como molestamento a fauna e estará sujeito a penalidades previstas na legislação vigente.

Artigo 6º - Fiscalização das capturas de animais

6.1. Fica proibida a captura de espécies para utilização na atividade de observação. A fiscalização será intensificada para garantir o cumprimento desta medida e coibir qualquer prática ilegal que ameace a avifauna da ARIE.

Artigo 7º - Vigência e implementação

7.1. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e as medidas aqui estabelecidas devem ser implementadas de forma gradual e alinhada com o Plano de Manejo da ARIE Japiim Pentecoste.

Artigo 8º - Disposições finais

8.1. Será estimulada a criação de um Grupo de Trabalho para acompanhar a implementação das ações propostas nesta portaria, composto por representantes da SEMA, dos moradores, condutores locais, operadores de turismo, guias de observação e outros atores envolvidos.

8.2. Os casos omissos serão decididos pelo Departamento de Unidades de Conservação

Rio Branco, [Dia] de [Mês] de [Ano].

[Assinatura da autoridade responsável pela regulamentação]

6.6 MINUTA DE ORDENAMENTO E SUSTENTABILIDADE PARA ÁREAS DE CAMPING / CHURRASCO NA ARIE JAPIIM PENTECOSTE

A Secretária de Estado do Meio Ambiente do Acre (SEMA), no uso de suas atribuições legais tendo em vista a Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022, Art. 38, que atribuiu à SEMA a competência de elaborar, coordenar e supervisionar a execução de políticas públicas referentes às Unidades de Conservação de Proteção Integral e as de Uso Sustentável;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC;

CONSIDERANDO que o SNUC possibilita o desenvolvimento de atividades de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico em Áreas de Relevante Interesse Ecológico;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 4.365, de 06 de julho de 2009, que criou a Área de Relevante Interesse Ecológico Japiim Pentecoste (ARIE), estabelece como seus objetivos regular o uso admissível na ARIE, de modo a compatibilizá-lo com os objetivos de conservação da natureza; fomentar a educação ambiental, a pesquisa científica e a conservação dos valores ambientais, culturais e históricos; e proteger os atributos naturais, a diversidade biológica e os recursos hídricos e o patrimônio arqueológico, assegurando o caráter sustentável da ação antrópica na região, com particular ênfase na melhoria das condições de sobrevivência e qualidade de vida das comunidades residentes em seu interior e no entorno.

CONSIDERANDO que a ARIE Japiim Pentecoste é considerada o portal do Parque Nacional da Serra do Divisor, importante centro de biodiversidade da Amazônia, sendo um dos importantes atrativos turísticos do município de Mâncio Lima e Cruzeiro do Sul;

CONSIDERANDO que a UC possui Plano de Gestão aprovado;

CONSIDERANDO que em 2023 foi aprovado o Plano de Uso Público da ARIE Japiim

Pentecoste, no qual foram identificados os atrativos, atividades e tipos de experiência possíveis na UC;

CONSIDERANDO os resultados das oficinas e reuniões públicas com os atores interessados no uso público da UC, incluindo operadores, guias e moradores locais;

CONSIDERANDO a necessidade do uso sustentável das áreas de camping / churrasco na Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) Japiim Pentecoste, visando garantir a conservação dos recursos naturais e promover uma experiência turística responsável, propõe-se a seguinte regulamentação e programa de sustentabilidade:

REGULAMENTAÇÃO DO USO DAS ÁREAS DE CAMPING / CHURRASCO:

Artigo 1º - Delimitação das Áreas de Camping / Churrasco

1.1. Serão identificadas e delimitadas as áreas específicas onde será permitida a prática de camping e churrasco, com o objetivo de minimizar impactos ambientais e assegurar a conservação dos ecossistemas.

Artigo 2º - Horários permitidos

2.1. Serão estabelecidos os horários específicos para a realização de atividades de camping e churrasco, com o objetivo de controlar o fluxo de visitantes e evitar aglomerações.

Artigo 3º - Limitação de grupos

3.1. Será recomendado um limite máximo de pessoas por grupo de camping / churrasco, visando reduzir a pressão sobre o ambiente e proporcionar uma experiência mais tranquila e segura para os usuários.

Artigo 4º - Proibição de fogueiras

4.1. Fica terminantemente proibida a realização de fogueiras nas áreas de camping / churrasco, com o intuito de prevenir incêndios florestais e danos à fauna e flora.

4.2. Serão instaladas estruturas específicas para uso do fogo, de modo a evitar acidentes que causem impactos à UC.

Artigo 5º - Descarte adequado de resíduos

5.1. Os usuários serão responsáveis pelo correto descarte de seus resíduos, devendo utilizar lixeiras disponibilizadas nas áreas de camping / churrasco ou levar os resíduos consigo para posterior destinação adequada.

5.2. Serão instaladas estruturas específicas para descarte dos resíduos, de modo a evitar acidentes que causem impactos à UC.

Artigo 6º - Banheiros e estruturas sanitárias

6.1. Será estimulada a instalação de banheiros e estruturas sanitárias adequadas nas áreas de camping / churrasco, a fim de evitar a contaminação do ambiente por dejetos humanos.

Artigo 7º - Sinalização e informação

7.1. Serão instaladas placas de sinalização informativas nas áreas de camping / churrasco, contendo orientações sobre as regras de uso, medidas de conservação e importância da ARIE.

PROGRAMA DE SUSTENTABILIDADE:

Artigo 8º - Educação Ambiental

8.1. Serão desenvolvidas ações de educação ambiental para conscientizar os usuários sobre a importância da conservação da ARIE e a adoção de práticas sustentáveis durante a visita.

Artigo 9º - Monitoramento ambiental

9.1. Será implantado um sistema de monitoramento ambiental nas áreas de camping / churrasco para avaliar o impacto do uso e identificar possíveis problemas ambientais, possibilitando a adoção de medidas corretivas.

Artigo 10º - Parcerias com a comunidade

10.1.1. Serão estimuladas parcerias com as comunidades locais para envolvê-las na gestão das áreas de camping / churrasco, valorizando o conhecimento tradicional e promovendo o Turismo Sustentável de Base Comunitária.

Artigo 11º - Promoção do turismo responsável

11.1.1. Será incentivada a prática de turismo responsável e de baixo impacto nas áreas de camping / churrasco, promovendo o respeito à natureza e a cultura local.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 12º - Sanções

15.1. Em caso de descumprimento das normas estabelecidas, os usuários estarão sujeitos a sanções previstas em legislação vigente, podendo incluir advertências, multas e até mesmo proibição de acesso à área.

Artigo 13º - Vigência

16.1. Esta minuta entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Branco, [Dia] de [Mês] de [Ano].

[Assinatura da autoridade responsável]

6.7 MINUTA DE ORDENAMENTO/REGRAMENTO PARA ATIVIDADES NÁUTICAS E ÁREA DE LAZER DA ARIE JAPIIM PENTECOSTE

A Secretária de Estado do Meio Ambiente do Acre (SEMA), no uso de suas atribuições legais tendo em vista a Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022, Art. 38, que atribuiu à SEMA a competência de elaborar, coordenar e supervisionar a execução de políticas públicas referentes às Unidades de Conservação de Proteção Integral e as de Uso Sustentável;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC;

CONSIDERANDO que o SNUC possibilita o desenvolvimento de atividades de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico em Áreas de Relevante Interesse Ecológico;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 4.365, de 06 de julho de 2009, que criou a Área de Relevante Interesse Ecológico Japiim Pentecoste (ARIE), estabelece como seus objetivos regular o uso admissível na ARIE, de modo a compatibilizá-lo com os objetivos de conservação da natureza; fomentar a educação ambiental, a pesquisa científica e a conservação dos valores ambientais, culturais e históricos; e proteger os atributos naturais, a diversidade biológica e os recursos hídricos e o patrimônio arqueológico, assegurando o caráter sustentável da ação antrópica na região, com particular ênfase na melhoria das condições de sobrevivência e qualidade de vida das comunidades residentes em seu interior e no entorno.

CONSIDERANDO que a ARIE Japiim Pentecoste é considerada o portal do Parque Nacional da Serra do Divisor, importante centro de biodiversidade da Amazônia, sendo um dos importantes atrativos turísticos do município de Mâncio Lima e Cruzeiro do Sul;

CONSIDERANDO que a UC possui Plano de Gestão aprovado;

CONSIDERANDO que em 2023 foi aprovado o Plano de Uso Público da ARIE Japiim

Pentecoste, no qual foram identificados os atrativos, atividades e tipos de experiência possíveis na UC;

CONSIDERANDO os resultados das oficinas e reuniões públicas com os atores interessados no uso público da UC, incluindo operadores, guias e moradores locais;

CONSIDERANDO a importância de regulamentar as atividades náuticas e a área de lazer na ARIE Japiim Pentecoste, com o objetivo de promover a segurança dos visitantes, a conservação ambiental e a valorização das comunidades locais e dos povos indígenas, ficam estabelecidas as seguintes normas e regras:

CAPÍTULO I - HORÁRIOS DE TRÂNSITO DAS EMBARCAÇÕES

Artigo 1º - Estabelecimento de horário de trânsito

1.1. Será estabelecido um horário de trânsito para as embarcações que navegam no trecho do Rio Japiim e a região conhecida como Volta da Aurora, de modo a garantir a segurança dos visitantes e a prevenção de acidentes.

1.2. Conforme regra de navegação estabelecida, até o meio-dia (12:00h) é permitido apenas o trânsito de embarcados na subida do rio, devendo ser finalizado até esse horário. A partir desse horário fica limitado à descida, tendo em vista a estreiteza do rio e o número de curvas acentuadas.

Artigo 2º - Divulgação da regra de trânsito

2.1. A regra de trânsito deverá ser divulgada amplamente para os moradores usuários, barqueiros, condutores e operadores, visando a conscientização sobre sua importância.

2.2. Será criado um grupo para identificar alternativas de transporte e deslocamento na ARIE visando evitar a sobrecarga de embarcações, como por exemplo, facilitando acessos no Ramal da Pentecoste/Belo Monte.

CAPÍTULO II - AUTORIZAÇÕES

Artigo 3º - Autorizações para visita ao Parque Nacional e Terras indígenas

3.1. Os visitantes que desejam acessar o Parque Nacional Serra do Divisor e Terras Indígenas através do Rio Japiim deverão seguir as regras estabelecidas pelas instituições

responsáveis pela gestão desses territórios.

3.2. Caso a visita inclua terras indígenas, será necessária verificação dos procedimentos junto às comunidades e da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

CAPÍTULO III – CREDENCIAMENTO DE BARQUEIROS

Artigo 4º - Autorização de barqueiros

4.1. Somente serão permitidas atividades náuticas na ARIE com barqueiros credenciados pelo órgão público.

4.2. Os barqueiros profissionais deverão possuir habilitação da Marinha que permita o transporte de passageiros na região.

CAPÍTULO IV - PRAIAS, CACHOEIRAS E TERRAS INDÍGENAS

Artigo 5º - Acesso a praias e cachoeiras

5.1. Será permitido o acesso a praias e cachoeiras ao longo do Rio Japiim e do Rio Moa, desde que não causem impactos significativos ao ambiente natural e respeitem as áreas demarcadas.

5.2. O acesso a terras indígenas só será permitido mediante autorização das comunidades indígenas locais e da FUNAI.

CAPÍTULO V - BARCOS COM ESTRUTURAS ADEQUADAS

Artigo 6º - Requisitos para embarcações

6.1. Os barcos utilizados nas atividades náuticas deverão, preferencialmente, possuir estruturas adequadas para garantir a segurança dos passageiros, incluindo coletes salva-vidas, equipamentos de comunicação e primeiros socorros.

6.2. As embarcações devem ser vistoriadas regularmente para assegurar sua condição de navegabilidade.

CAPÍTULO VI - SEGURANÇA DAS ATIVIDADES NÁUTICAS (COLETE SALVA-VIDAS)

Artigo 7º - Uso obrigatório de coletes salva-vidas

7.1. Todos os visitantes e tripulantes das embarcações deverão utilizar coletes salva-vidas adequados durante a realização das atividades náuticas.

7.2. Os barqueiros profissionais deverão fornecer coletes salva-vidas adequados ao número de passageiros transportados.

CAPÍTULO VII - IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DOS BARQUEIROS PROFISSIONAIS

Artigo 8º - Identificação dos barqueiros profissionais

8.1. Os barqueiros credenciados deverão possuir identificação visível, contendo seu nome e número de habilitação da Marinha.

8.2. Será realizado um credenciamento dos barqueiros, contendo informações sobre suas qualificações, experiências e histórico de atuação.

CAPÍTULO VIII - FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA MARINHA

Artigo 9º - Fiscalização e controle

9.1. A Marinha do Brasil é a responsável pela fiscalização e controle das atividades náuticas na região, assegurando o cumprimento das normas e regulamentos.

9.2. A Marinha e órgãos auxiliares terão o poder de aplicar sanções e penalidades aos barqueiros que descumprirem as regras estabelecidas.

CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 10º - Vigência:

11.1. Este ordenamento/regramento entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 11º - Local e Data:

11.1. Rio Branco, [Dia] de [Mês] de [Ano].

[Assinatura da autoridade responsável]

6.8 MINUTA DE PORTARIA QUE INSTITUI O PROGRAMA AMIGOS DA ARIE JAPIIM PENTECOSTE

A Secretária de Estado do Meio Ambiente do Acre (SEMA), no uso de suas atribuições legais tendo em vista a Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022, Art. 38, que atribuiu à SEMA a competência de elaborar, coordenar e supervisionar a execução de políticas públicas referentes às Unidades de Conservação de Proteção Integral e as de Uso Sustentável;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC;

CONSIDERANDO que o SNUC possibilita o desenvolvimento de atividades de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico em Áreas de Relevante Interesse Ecológico;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 4.365, de 06 de julho de 2009, que criou a Área de Relevante Interesse Ecológico Japiim Pentecoste (ARIE), estabelece como seus objetivos regular o uso admissível na ARIE, de modo a compatibilizá-lo com os objetivos de conservação da natureza; fomentar a educação ambiental, a pesquisa científica e a conservação dos valores ambientais, culturais e históricos; e proteger os atributos naturais, a diversidade biológica e os recursos hídricos e o patrimônio arqueológico, assegurando o caráter sustentável da ação antrópica na região, com particular ênfase na melhoria das condições de sobrevivência e qualidade de vida das comunidades residentes em seu interior e no entorno.

CONSIDERANDO que a ARIE Japiim Pentecoste é considerada o portal do Parque Nacional da Serra do Divisor, importante centro de biodiversidade da Amazônia, sendo um dos importantes atrativos turísticos do município de Mâncio Lima e Cruzeiro do Sul;

CONSIDERANDO que a UC possui Plano de Gestão aprovado;

CONSIDERANDO que em 2023 foi aprovado o Plano de Uso Público da ARIE Japiim

Pentecoste, no qual foram identificados os atrativos, atividades e tipos de experiência possíveis na UC;

CONSIDERANDO os resultados das oficinas e reuniões públicas com os atores interessados no uso público da UC, incluindo operadores, guias e moradores locais;

CONSIDERANDO a importância dos empreendedores e atores locais da região em que a ARIE está inserida e sua relação como uma ferramenta para valorização da UC e seu entorno;

CONSIDERANDO a importância da participação dos diversos setores da sociedade civil, das parcerias com empreendedores, comerciantes, empresários, respeitando as regras locais e a valorização das culturas e costumes das comunidades e povos indígenas, a SEMA estabelece as seguintes orientações e diretrizes para o Programa Amigos da ARIE Japiim Pentecoste:

CAPÍTULO I - DO OBJETIVO E DAS MEDIDAS

Artigo 1º - O Programa Amigos da Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) Japiim Pentecoste tem como objetivo fortalecer a cadeia do turismo, favorecer os empreendedores locais indígenas e não indígenas, promover a sustentabilidade, controlar o acesso à área, incentivar o manejo sustentável da flora e desenvolver a identidade do turismo local.

Artigo 2º - O Programa estimulará a celebração de parcerias entre atores relacionados ao setor turístico para a promoção da ARIE Japiim Pentecoste como destino ecoturístico.

Artigo 3º - Serão estimulados e priorizados os empreendedores locais, sejam eles indígenas ou não, para fornecimento de serviços e produtos relacionados ao turismo na região da ARIE.

Artigo 4º - Os interessados em receber o selo Amigo da ARIE deverão apresentar um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, visando minimizar os impactos ambientais.

Artigo 5º - Serão estabelecidas parcerias para facilitar o acesso a recursos/crédito para os empreendimentos Amigos da ARIE que estejam interessados em desenvolver projetos turísticos sustentáveis.

Artigo 6º - Serão envidados esforços para oferecer incentivos fiscais para empreendimentos que contribuam para a implementação de infraestrutura turística de forma sustentável na ARIE.

Artigo 7º - Os Amigos da ARIE deverão respeitar as regras para a venda e entrada de bebidas alcoólicas na ARIE, bem como implementar um controle de entrada para garantir o cumprimento dessa norma.

7.1. Deverão orientar os turistas sobre o acesso a bebidas alcoólicas de forma responsável, respeitando a cultura e as normas da ARIE.

Artigo 8º - Os Amigos da ARIE deverão promover o uso sustentável dos recursos locais, incentivando práticas sustentáveis que garantam a conservação dos recursos naturais.

Artigo 9º - O selo Amigo da ARIE será estabelecido para os municípios da região onde a ARIE está inserida e reconhecerá as práticas sustentáveis adotadas pelos parceiros locais, estimulando a adoção de boas práticas ambientais.

9.1. O selo deve representar a ARIE Japiim Pentecoste e sua proposta de turismo sustentável, para ser utilizado nos materiais promocionais e produtos turísticos.

Artigo 10º - O selo deverá reconhecer os produtos locais, tais como os artesanatos produzidos pelos povos indígenas da região, valorizando a cultura local e garantindo a autenticidade dos produtos.

Artigo 11º - Esta minuta de portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, [Dia] de [Mês] de [Ano].

[Assinatura da autoridade responsável]

6.9 EDITAL DE CHAMAMENTO/ORIENTAÇÕES GERAIS PARA INTERESSADOS EM ATUAR COMO "AMIGOS DA ÁREA DE RELEVANTE INTERESSE ECOLÓGICO (ARIE) JAPIIM PENTECOSTE"

A Secretária de Estado do Meio Ambiente do Acre (SEMA) torna público o presente edital/orientações de chamamento de interessados em atuar como “Amigos da ARIE Japiim Pentecoste”.

O objetivo deste chamamento é promover parcerias com pessoas e empresas que atuam em diversos setores e que estejam comprometidos com a conservação e valorização da ARIE, contribuindo para o desenvolvimento sustentável da região.

DOS OBJETIVOS

1.1. Estabelecer parcerias com pessoas e empresas que atuam em diversos setores da região próximos à ARIE Japiim Pentecoste, visando a valorização do patrimônio natural e cultural da Unidade de Conservação.

DOS REQUISITOS

2.1. Ser representantes de iniciativas estabelecidas na região ou em municípios próximos à ARIE Japiim Pentecoste.

2.2. Demonstrar interesse e compromisso com a conservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável.

2.3. Apresentar propostas ou ações que possam contribuir para a valorização e proteção da ARIE.

DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de [PERÍODO DE INSCRIÇÃO], das [HORÁRIO DE INÍCIO] às [HORÁRIO DE ENCERRAMENTO].

Ou em fluxo contínuo.

3.2. Os interessados deverão preencher o formulário de inscrição disponível no endereço [ENDEREÇO PARA INSCRIÇÃO] e apresentar as propostas ou ações que pretendem desenvolver como "Amigos da ARIE Japiim Pentecoste".

DAS PROPOSTAS OU AÇÕES

4.1. As propostas ou ações deverão estar alinhadas aos princípios do desenvolvimento

sustentável e da conservação da natureza.

4.2. Podem ser propostas ações de responsabilidade ambiental, práticas sustentáveis, incentivo ao turismo sustentável, valorização da cultura local, entre outras iniciativas que contribuam para a preservação da ARIE. Estão incluídas as iniciativas que visam adquirir e/ou divulgar produtos confeccionados por moradores da ARIE e seu entorno.

DA SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada por uma comissão designada pela SEMA, que avaliará as propostas ou ações apresentadas pelos candidatos e sua viabilidade de implementação.

5.2. A seleção dos candidatos será baseada em critérios como relevância das propostas ou ações, potencial de impacto positivo na conservação da ARIE e comprometimento demonstrado pelos empreendedores e comerciantes.

DO RESULTADO

6.1. O resultado da seleção será divulgado no dia [DATA DE DIVULGAÇÃO] no site [SITE DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL] e nos murais da Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade.

6.2. Os selecionados serão contatados para a formalização da parceria e a elaboração de um plano de ação conjunto.

DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os “Amigos da ARIE Japiim Pentecoste” terão seus empreendimentos ou comércios divulgados como parceiros da Unidade de Conservação, podendo utilizar a identificação/selo em seus estabelecimentos.

7.2. Os selecionados deverão cumprir com as propostas ou ações apresentadas e seguir as diretrizes estabelecidas pela SEMA para a parceria.

7.3. O presente edital poderá ser revogado ou alterado a qualquer momento, a critério da SEMA, mediante aviso prévio aos interessados.

Rio Branco, [Dia] de [Mês] de [Ano].

[Assinatura da autoridade responsável]

6.10 EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PERMISSÃO DE USO DE QUIOSQUES NO PORTO DE MÂNCIO LIMA

A Prefeitura de Mâncio Lima, em parceria com a Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) Japiim Pentecoste, torna público o presente edital para o chamamento de interessados em obter a permissão de uso de 1 (um) quiosque no Porto de Mâncio Lima (AC), com o objetivo de fomentar o desenvolvimento sustentável da região, valorizando os produtos locais, artesanatos, comidas típicas e serviços de operadores de turismo.

DO OBJETIVO

1.1. O presente edital tem como objetivo selecionar interessados em obter a permissão de uso de 1 (um) quiosque no Porto de Mâncio Lima, visando o fortalecimento da economia local, a oferta de produtos e serviços sustentáveis e a promoção do turismo na região.

DOS REQUISITOS

2.1. Podem participar do chamamento pessoas físicas ou jurídicas que sejam residentes ou estabelecidas no município de Mâncio Lima ou região próxima.

2.2. Os interessados deverão comprovar a regularidade de suas atividades, quando aplicável, bem como apresentar produtos, serviços ou artesanatos que estejam alinhados com os princípios de sustentabilidade e valorização da cultura local.

DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas no período de [PERÍODO DE INSCRIÇÃO], das [HORÁRIO DE INÍCIO] às [HORÁRIO DE ENCERRAMENTO], no endereço [ENDEREÇO PARA INSCRIÇÃO].

3.2. Os interessados deverão preencher o formulário de inscrição disponível no local de inscrição e apresentar os documentos comprobatórios exigidos neste edital.

DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas deverão incluir a descrição dos produtos, serviços ou artesanatos que o proponente pretende oferecer no quiosque, bem como a forma como irá contribuir para a valorização da cultura local e a conservação do meio ambiente e, em específico, da ARIE.

4.2. Será valorizada a apresentação de propostas que incluam produtos locais, comidas típicas, artesanatos tradicionais e serviços de operadores de turismo que promovam o turismo sustentável na região.

DA SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada por uma comissão formada por representantes da SEMA, Conselho Gestor da ARIE Japiim Pentecoste e da Prefeitura de Mâncio Lima.

5.2. A seleção dos candidatos será baseada na relevância e qualidade das propostas apresentadas, bem como na sua aderência aos princípios de sustentabilidade e valorização da cultura local.

DO RESULTADO

6.1. O resultado da seleção será divulgado no dia [DATA DE DIVULGAÇÃO] no site [SITE DA PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA e SEMA] e nos murais da ARIE Japiim Pentecoste e da Prefeitura de Mâncio Lima.

6.2. Os selecionados serão contatados para a formalização da permissão de uso dos quiosques.

DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os selecionados deverão cumprir com as condições estabelecidas na permissão de uso, bem como seguir as diretrizes de sustentabilidade e valorização da cultura local.

7.2. O presente edital poderá ser revogado ou alterado a qualquer momento, a critério da ARIE Japiim Pentecoste e da Prefeitura de Mâncio Lima, mediante aviso prévio aos interessados.

Rio Branco, [Dia] de [Mês] de [Ano].

[Assinatura da autoridade responsável]

7 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE. *Plano Estratégico de Desenvolvimento do Turismo*. Rio Branco: [s.n.], abr. 2015. Disponível em: <[http://produceprotectplatform.com/img/acre/photos/tourism/P06 - Plano Desenvolvimento -Turismo Sustentavel Acre2015-2020.pdf](http://produceprotectplatform.com/img/acre/photos/tourism/P06-PlanoDesenvolvimento-TurismoSustentavelAcre2015-2020.pdf)>. Acesso em: 23 fev. 2023.

PLÁCIDO, Ricardo Antônio de Andrade. *Viabilidade da prática de observação de aves em unidades de conservação na Amazônia: um estudo de caso na Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) Japiim-Pentecoste, município de Mâncio Lima, Acre*. 2017. 1–79 f. Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, Manaus, 2017. Disponível em: <<https://repositorio.inpa.gov.br/handle/1/12901>>. Acesso em: 23 fev. 2023.